



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caique Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
 - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 098/21 – ADM

Porto União (SC), 07 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

*Autorizo a abertura do
Processo Licitatório*
[Assinatura]
07/04/21

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos autorização para abertura de **Processo Licitatório** visando à aquisição 06 (seis) veículos "Sedan" 0 km (zero quilômetro) Cor Branca, conforme as especificações abaixo:

- Motor no mínimo de 1.61 ou 1.0 turbo;
- Motor com potência mínima de 110 cv e no máxima de 135 cv, quando abastecido com gasolina;
- Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina;
- Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina);
- Câmbio manual de cinco ou seis velocidades;
- Capacidade para 05 (cinco) ocupantes;
- Altura mínima de 1.470 mm e máxima de 1.516 mm;
- Largura: mínimo 1,720 mm e máximo 1,751mm;
- Comprimento: mínimo 4.260mm e máximo 4,482mm;
- Peso mínimo 1.055 Kg e máximo 1.271 Kg;
- Tanque com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 52 litros;
- Distância entre-eixos: mínimo 2,521mm e máxima 2,651mm;
- Porta malas com capacidade mínima de 475 litros e máxima de 525 litros;
- 04 (quatro) portas;
- Ar-condicionado;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Vidros elétricos;
- Sistema de som e sistema de som e alto falantes;
- Freios ABS;
- Airbags para motorista e passageiro dianteiro;
- Sistema de desligamento automático dos faróis com a chave desligada ou alerta sonoro de faróis acesos;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Garantia de 03 (três) anos ou 100.000 Km, o que ocorrer primeiro.



Solicitamos ainda que sejam incluídas no Processo Licitatório as seguintes informações:

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

- 1) O Município efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
- 2) A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.
- 3) Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;
- 4) Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.
- 5) Garantia do veículo: o prazo de garantia do veículo será de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento do veículo.
- 6) A comprovação do atendimento ao descritivo deve acontecer na fase de abertura das propostas mediante apresentação de ficha técnica que a demonstre.

2x → Ressaltamos que o valor destinado à aquisição de dois veículos constitui-se em recurso do FEAS - Proteção Social Básica/Investimento conta 26.706-6 Agência 2490-2 e Recursos do Governo Federal SIGTV conta 31094-8, Agência 2490-2-Banco do Brasil. E o valor destinado à aquisição de 01 (um) veículo encontra-se alocado na Conta 27044-X-Agência 2490-2 - Banco do Brasil.

70.000

Bolha Família → 107.909

108.803.

Informamos ainda que o valor global máximo fixado para o referido Processo Licitatório é de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), conforme orçamento anexo, sendo o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Pela atenção dispensada, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



RGW/rmccdb.



HYUNDAI CORDIAL
CNPJ 24.061.280/0002-97
Representante FIMB
Vendas e Serviços

Caçador, 19 de MARÇO de 2021

Ref.: Proposta de aquisição do veículo abaixo

Prezado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PORTO UNIÃO

Conforme combinado, encaminhamos abaixo proposta para sua apreciação:

Descrição do veículo:

Marca	Modelo	Ano/Modelo	KM	Cor	Preço Total
HYUNDAI	HB20SVISION 1.6 MT	2021	0KM	Branca	R\$82.000,00
Total Diferença:					R\$82.000,00

Banco de Financiamento	Valor do bem	Valor Financiado	Qnt Parcelas	Valor da Parcela

Observação:

PROPOSTA VALIDA DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2020

- O valor da diferença deverá ser pago à vista em moeda corrente nacional ou TED, ou ainda Financiado.
- A entrega do veículo será no paço municipal de Porto União
- Prazo de entrega 120 DIAS
- Validade da proposta: sete dias a contar desta data ou enquanto durar o estoque (1 carro), o que vencer primeiro.
- Os preços e condições dos veículos estão sujeitas a alteração, conforme a política do fabricante.
- No caso de veículo usado, necessitamos para validar a proposta, de avaliação na nossa concessionária.
- No caso de financiamento ou venda a prazo, fica sujeita à aprovação de crédito junto à instituição financeira.

Sem mais para o momento, colocamo-nos desde já à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.
Atenciosamente,

G. M. Baptista
GUILHERME BAPTISTA
(49) 9 9138-0332
Supervisor de Vendas Hyundai Cordial Caçador
CNPJ 24.061.280/0002-97



Rhs veículos
[47] 3522 3499
[42] 998444275
Edivaldo



HB20S Vision 1.6



A Hyundai é sua parceira além dos carros, pensando em cada cliente, evoluindo os padrões de conforto e design com uma ampla garantia, o melhor serviço de manutenção e benefícios exclusivos aos proprietários. Assim é essa versão do HB20S Nova Geração: estilo, desempenho e conectividade com amplo porta-malas e ótimo custo-benefício.

Ousado como nunca, novo como sempre.



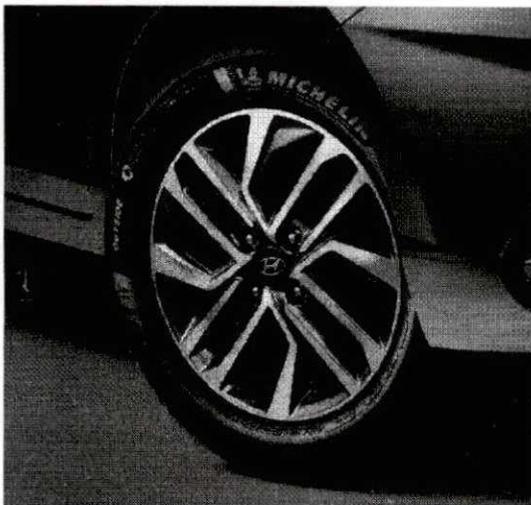
Modernidade e estilo por todos os ângulos.

Uma nova geração pensada para você e o seu bolso.

Conheça o capítulo mais audacioso da Hyundai Motor Brasil, apresentando linhas ousadas que trazem a nova geração de design mundial da marca, juntamente com a qualidade, acessibilidade e confiabilidade da marca Hyundai.



Grade frontal cascading com contorno preto



Rodas de liga leve diamantada de 15", modelo Vortex



Faróis com máscara negra

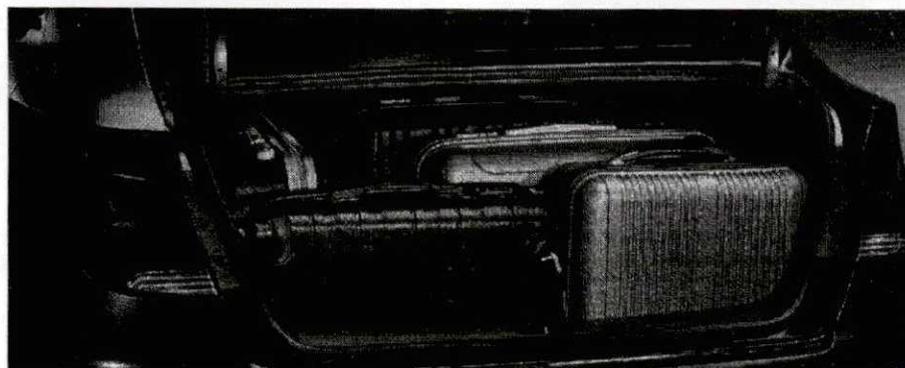
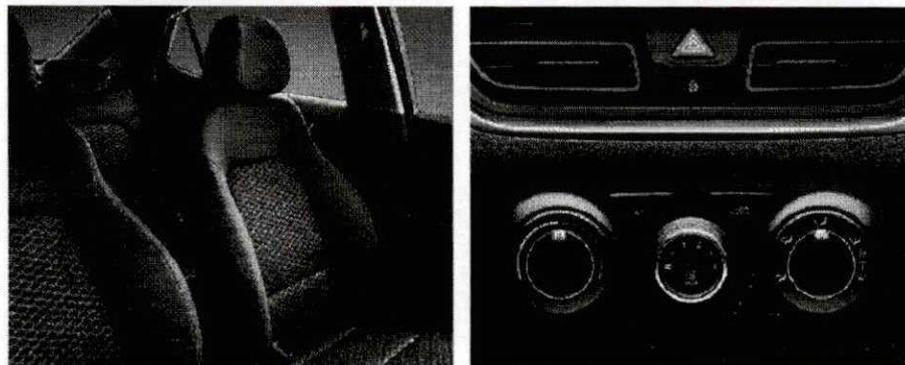


Confira o 360°



Exclusividade ao seu alcance.

O conforto e a qualidade Hyundai com excelente custo-benefício.



Novas linhas no painel, bancos com novo formato e acabamento de qualidade superior ampliam a sensação de espaço e sofisticação no interior do HB20.

- Ar-condicionado
- Direção elétrica progressiva
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros, e do motorista com função one-touch (descida e subida) antiesmagamento
- Travas elétricas nas portas e no porta-malas com comandos na chave
- Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e do porta-malas
- Retrovisores externos com ajuste elétrico
- Banco do motorista com regulagem de altura
- USB para carregamento rápido de celular
- Computador de bordo com 7 funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão
- Porta-malas de 475 litros



O melhor negócio para quem valoriza conectividade.

Modernidade sempre à vista, conforto sempre à mão.



blueMedia®

Nova Central Multimídia blueMedia® de 8" com tela touchscreen e estilo flutuante, posicionada ao centro do painel para uma visão mais confortável. Conectividade com os sistemas operacionais iOS e Android por meio do Apple CarPlay®¹ e do Google Android Auto¹, além de conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 Player, conexões USB, comandos de áudio e Bluetooth® no volante e botão de reconhecimento de voz.

Acesse os principais recursos do seu smartphone por meio de comandos intuitivos e de maneira segura, sem perder o foco na direção.



Google Android Auto



Apple CarPlay®



androidauto

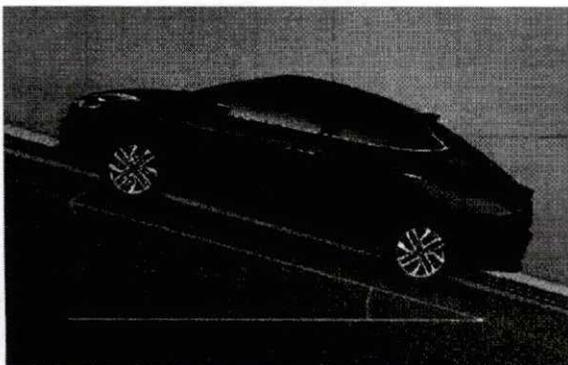
1 - Consulte os smartphones compatíveis no Manual do Proprietário.



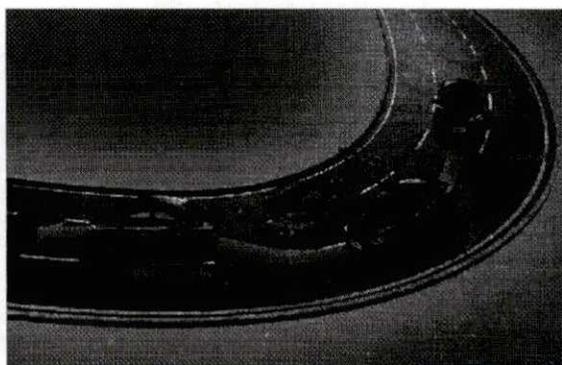
Modernidade a serviço do seu bem-estar.

Maior tranquilidade e segurança ao seu dispor.

- Airbag frontal duplo
- Freios ABS com EBD
- Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com pré-tensionadores
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)
- Alarme perimétrico
- Sinalização de frenagem de emergência (ESS)



Assistente de partida em rampas. O freio continua acionado por alguns segundos, mesmo quando o motorista tira o pé do pedal, evitando que o carro recue e proporcionando uma partida mais tranquila



Controle de tração e estabilidade



Máximo desempenho em todas as situações.

Tecnologia para maior agilidade com foco no menor consumo de combustível.

Motor Gamma 1.6 dual CVVT

O motor Gamma 1.6 agora apresenta duplo comando de válvulas CVVT, 4 válvulas por cilindro e coletor de admissão variável. Tudo isso para produzir 130 cv de potência com baixo consumo de combustível, atendendo às necessidades de um motorista exigente. Além disso, conta com sistema E-start de partida a frio, que dispensa reservatório adicional de gasolina, melhorando a performance do motor e reduzindo a emissão de poluentes. Com transmissão manual de 6 marchas.

Ficha técnica

Motor	Gamma 1.6 16 V Flex DOHC-CVVT Flex
Transmissão	Manual de 6 velocidades
Potência máxima (cv)	130 (E) 123 (G) - @ 6.000 RPM
Torque máximo (kgf.m)	16,5 (E) 16,0 (G) - @ 4.500 RPM
Velocidade máxima (km/h)	191 (E) 186 (G)
Aceleração de 0 a 100 km/h (S)	9,3 (E) 9,7 (G)

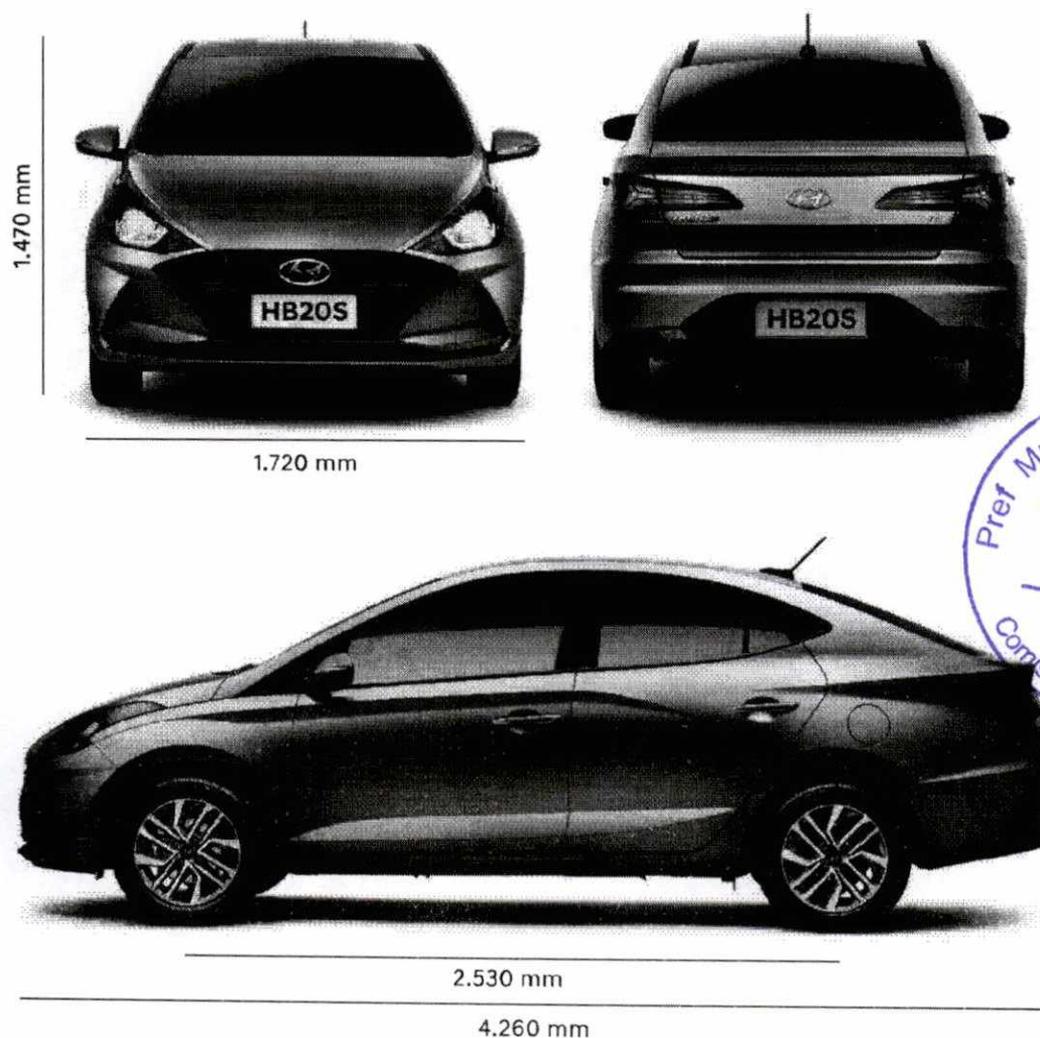
E: Etanol. G: Gasolina.

Lista sujeita a alterações sem prévio aviso.

Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2020/2021.

Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site: www.hyundai.com.br.

Dimensões



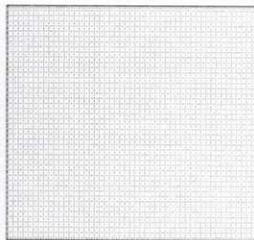
Cores externas



Sólidas



Preto Onix



Branco Atlas

Metálicas



Prata Sand



Prata Brisk



Cinza Silk

Perolizada



Azul Sapphire



As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais dos veículos devido ao processo de impressão deste material.
Cores sujeitas a disponibilidade em estoque.

Hyundai Service Number 1

Oferecendo sempre o melhor à sua vida.

Assistência 24 horas Hyundai

Serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do MERCOSUL.

Revisão Preço Justo Hyundai

Preços justos e transparentes para revisões, peças e serviços do Hyundai HB20 Nova Geração.

Call Center Hyundai 0800-770-3355

Canal de comunicação direto e fácil por meio de uma equipe de profissionais altamente qualificada.

Acessórios Genuínos Hyundai

Acessórios originais desenvolvidos em harmonia com o design das linhas Hyundai HB20 e Creta, unindo tecnologia, praticidade, conforto e segurança.



Seu carro pronto na metade do tempo, com a reconhecida qualidade do pós-venda Hyundai.



Consulte condições.

Hyundai Sempre Parceiros para toda a vida.



Mais do que um programa de benefícios, um clube de vantagens para quem tem um Hyundai.

Com ele, você terá acesso a descontos exclusivos em lojas online conveniadas em todo o país e dos mais diversos segmentos, como viagens, serviços de assistência, vestuário, lazer, entretenimento e muitos outros.

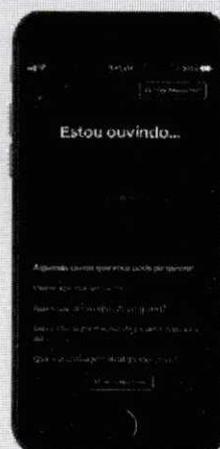
Tenha todas as vantagens do Hyundai Sempre ao seu alcance, além de acompanhar as informações do seu veículo e saber as novidades da marca.

[Clique aqui para mais detalhes](#)

Conheça o Assistente Virtual da Hyundai.

No app Meu Hyundai, você também pode utilizar a inovadora assistente virtual de voz para o seu carro, que traz informações sobre o veículo por meio de um manual cognitivo, realiza agendamento de serviços, aciona assistência 24 horas e muito mais.

Baixe agora o App "Meu Hyundai" clicando abaixo e tenha acesso a todas estas facilidades e benefícios.



Hyundai Express

A forma mais fácil de comprar seu
Hyundai HB20S sem sair de casa.



Hyundai Virtual Showroom HB20S



Monte o seu



Agende um test-drive



Simule um financiamento



Negociar agora



HyundaiBR

Hyundai Motor Brasil
www.hyundai.com.br

Todos os direitos reservados.
Copyright ©2020 Hyundai Motor Brasil.



No trânsito, dê sentido à vida.

Imagens meramente ilustrativas. O Hyundai HB20S está em conformidade com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve. Para mais informações, acesse o site www.hyundai.com.br ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-770-3355. Garantia Hyundai 5 anos. O período de 5 anos já contempla a garantia legal de 90 dias. Início da garantia de 5 anos na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A Garantia Hyundai 5 anos está condicionada à observação pelo proprietário do plano das manutenções periódicas e demais condições determinadas no Manual de Garantia do veículo disponíveis no site www.hyundai.com.br, assim como no Manual do Proprietário. Assistência 24 horas: serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai). Válido para o 1º ano de uso. Hyundai Sempre: confira o regulamento completo do programa Hyundai Sempre e as condições dos benefícios no site www.meuhyundai.com.br. A Hyundai se reserva o direito de alterar a qualquer tempo e a seu critério itens e opcionais apresentados neste folheto sem prévio aviso.



Hyundai HB20S Vision

Gamma 1.6 16 V Flex

Transmissão manual

Estilo exterior

Faróis com refletor e máscara negra

Lanternas Clear Vision

Rodas de liga leve diamantada de 15", modelo Vortex

Estilo interior

Maçanetas internas cromadas

Segurança

Controle de estabilidade (ESP)

Controle de tração (TCS)

Sinalização de frenagem de emergência

Assistente de partida em rampa (HAC)

Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com pré-tensionadores

Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)

Alarme perimétrico

Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê

Conforto e conveniência

Ar-condicionado

Direção elétrica progressiva

Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e do porta-malas

Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca

Computador de bordo com 7 funções: autonomia, consumo médio em km/l,

consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão

Sistema de áudio

Central multimídia blueMedia® - central multimídia flutuante com tela touchscreen de

8 polegadas, conectividade com smartphone Apple CarPlay®¹ e Google Android Auto¹,

conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas,

MP3 Player, conexões USB, comandos de áudio e Bluetooth® no volante

Alto-falantes dianteiros (x2) e traseiros (x2)

1 - Consulte a lista de smartphones compatíveis no Manual do Proprietário.



Voltar



Proposta de Venda Especial



Virtus 1.6 MSI

BZ22U4 - Transmissão: Manual - 117 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Meu Acabamento Interno	
UR - Tecido "Titânio"	R\$ 0,00

Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 495,00

Valor do Veículo		R\$ 81.570,00
Cor		R\$ 495,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 82.065,00
Valor Total		R\$ 82.065,00

William Bianchini
(42) 99828 - 3614
Dirmave:(42) 3521-1125

85.131.704/0004-071

**DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE
DE VEÍCULOS S/A**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO
CEP- 89.400-000 PORTO UNIÃO SC

VALIDADE 50 DIAS

Condições:

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.



000555 - Dirmave - Mafra
Mateus Schor (consultor de vendas)
Telefone: (42) 3521-1111
Cel: (47) 9 9634-4047
E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Observações:

Cotação: 3054252 Data: 19/03/2021 Modelo: BZ22U4' 'MY'21' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UR Data de validade: 31/03/2021

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800

Virtus 1.6 MSI

BZ22U4 - Transmissão: Manual - 117 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
- "Easy drive" - direção elétrica
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- "Park pilot" - sensores de estacionamento traseiros
- "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- 4 alto-falantes
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Bancos revestidos de tecido
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique preto fosco
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS), Assistente para partida em aclave/subida (HHC)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Display multifuncional plus
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
- Faróis duplos
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Indicador de troca de marcha
- Lanternas traseiras escurecidas
- Luz de cortesia dianteira
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Grade do radiador em preto com inserto cromado
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect
- Suporte para smartphone com entrada USB para carga
- Rodas de liga leve aro 15" Design Scimitar com pneus 195/65 R15
- Suporte para celular com entrada USB para carga
- Tomada 12V no console central
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional

000555 - Dirmave - Mafra
Mateus Schor (consultor de Vendas)
Telefone: (42) 3521-1111
Cel: (47) 9 9634-4047
E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Observações:

Cotação: 3054252 Data: 19/03/2021 Modelo: BZ22U4 'MY'21' Ed. '1 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UR
Data de validade: 31/03/2021

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800

FAMMA



ORÇAMENTO DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO - SC

DATA: 18 DE MARÇO DE 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Seu Fiat Cronos é o PRECISION 1.8 com câmbio
AUTOMÁTICO na cor BRANCO BANCHISA.



- **PREÇO INICIAL** R\$ 87.790,00

VERSÃO PRECISION

MOTOR 1.8

CÂMBIO AUTOMÁTICO

ALIMENTAÇÃO FLEX

ANO 2021

COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia braço para motorista (Incompatível com opcional Side Bags dianteiros)
- Ar condicionado digital
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bi-partido 60/40
- Banco traseiro rebatível Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetooth h, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz



Famma Comércio de Veículos Ltda.
Rua Clotário Portugal, 674 - Centro
União da Vitória - PR - CEP: 84600-000
Tel.: 55 42 3522-5533
Fax: 55 42 3522-5280
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Insc. Est.: 30100357-90

FAMMA



- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Câmbio automático sequencial de 6 marchas
- Câmbio tipo borboleta com trocas de marchas atrás do volante
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Estepe de uso emergencial
- Faróis de neblina
- Frisos, maçanetas externas e para-choques com detalhes cromados
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Keyless entry"go
- LED Design no farol
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Motor E.TorQ 1.8 16V de 139CV
- Piloto automático
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos elétricos com função Tilt Down e setas integradas
- Rodas de liga leve aro 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- TC (Controle de Tração)
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Volante revestido em couro

Felipe Chelepa.
Consultor de vendas -Fiat Famma



79571519/0001-80

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 674

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Famma Comércio de Veículos Ltda.
Rua Clotário Portugal, 674 - Centro
União da Vitória - PR - CEP: 84600-000
Tel.: 55 42 3522-5533
Fax: 55 42 3522-5280
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Insc. Est.: 30100357-90

1911

1911



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO VEÍCULO

REFERENTE OFICIO 98 2021 ADM

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
ATIVIDADE 2033 Encargos Gerais da Administração
modalidade 4490-3100 Aplicações Diretas COD. 84 MUN

82.000,00

complem 44905248 Veículos Diversos

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
08/04/2021

TOTAL

82.000,00

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.04.08
10:33:10 -03'00'



ORÇAMENTO 2021		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
		Referente ofício 98 2021 ADM SMS		
ORGAO:	0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO			
UNIDADE	0213	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2105	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
MODALIDADE	4490-3103	Aplicações Diretas	COD.106 MUNICIPAL	82.000,00
ATIVIDADE	2106	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE		
MODALIDADE	4490-103	Aplicações Diretas	COD.113 MUNICIPAL	82.000,00

COMPLEM 44905248 Veículos Diversos

SOFIA SYDOL	TOTAL	164.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS		
08/04/2021		

SOFIA
 SYDOL:339
 61034915

Assinado de forma digital por SOFIA SYDOL:33961034915
 Dados: 2021.04.08 10:45:14 -03'00'



ORÇAMENTO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REFERENTE OFICIO 098 2021 ADM SMDS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ORGAO:	1500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE	1501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ATIVIDADE	2049	Manutenção FMAS			
modalidade	4490-3100	Aplicações Diretas	COD.03 MUN	PARTE	22.000,00
ATIVIDADE	2060	Proteção Social Básica			
modalidade	4490-3197	Aplicações Diretas	COD.05 FEDERAL	✓	142.000,00
ATIVIDADE	2051	Programa Bolsa Família			
modalidade	4490-3197	Aplicações Diretas	COD.20 FEDERAL	✓	82.000,00

complem 44905248 Veículos Diversos

RECURSO MUNICIPAL	8,94%	22.000,00
RECURSO FEDERAL	91,06%	224.000,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
08/04/2021

TOTAL 246.000,00

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.04.08
16:41:02 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.061.280/0002-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORDIAL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CATARINA	NÚMERO 391	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 89.500-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@GRUPOCORDIAL.COM.BR	TELEFONE (49) 3567-3300
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 15:51:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.131.704/0004-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRMAVE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.38-7-99 - Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@DIRMAVE.COM.BR	TELEFONE (42) 3521-1111/ (47) 3641-3800
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 16:09:01 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.571.519/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/09/1986

NOME EMPRESARIAL
FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CLOTARIO PORTUGAL

NÚMERO
674

COMPLEMENTO

CEP
84.600-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 16:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - MULTIIDENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

minuto

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021 - MULTIIDENTIDADE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 024 de 05 de março de 2021.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às **** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.



Vitor
Ministr. Pomabate
em ordem

Fulano M
M. Saldanha Muniz
Pregoeira do Município
Porto União/SC

27/04/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Para participação da empresa no certame, a mesma deverá anexar no portal de compras públicas o documento CONTRATO SOCIAL, conforme solicitado (em momento posterior a pregoeira solicitará a documentação de habilitação).

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

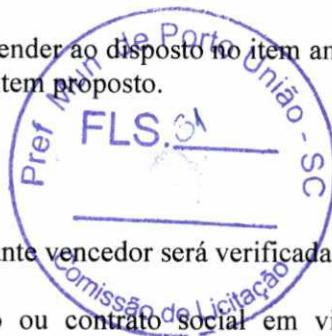
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

10.2 - A comprovação do atendimento ao descritivo deve ser mediante apresentação de ficha técnica que a demonstre.

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”** (documentos anexados no portal).

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

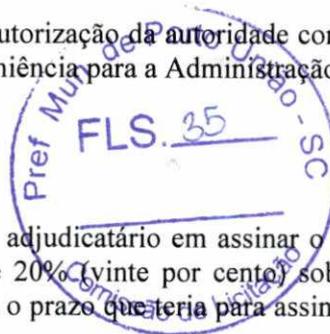
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 - O Município efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

16.2 A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

16.3 Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo.

16.4 Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

16.5 Garantia do veículo: o prazo de garantia do veículo será de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento do veículo.

16.6 A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 4490-3103 – Aplicações Diretas
Cód. 106

Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 113





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2049 – Manutenção FMAS
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 4490-3197 – Aplicações Diretas
Cód. 05

Atividade 2051 – Programa Bolsa Família
Modalidade 4490-3197 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

Ressaltamos que o valor destinado à aquisição de dois veículos constitui-se em recurso do FEAS - Proteção Social Básica/Investimento conta 26.706-6 Agência 2490-2 e Recursos do Governo Federal SIGTV conta 31094-8, Agência 2490-2-Banco do Brasil. E o valor destinado à aquisição de 01 (um) veículo encontra-se alocado na Conta 27044-X-Agência 2490-2 - Banco do Brasil.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.



19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, ~~dele~~ fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo "B" – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo "C" – MINUTA DO CONTRATO.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, **de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 - 06 (seis) veículos “Sedan” 0 km (zero quilômetro) Cor Branca;

Valor máximo Admitido R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) por veículo, com as demais especificações abaixo:

- Motor no mínimo de 1.6l ou 1.0 turbo;
- Motor com potência mínima de 110 cv e no máxima de 135 cv, quando abastecido com gasolina;
- Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina;
- Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina);
- Câmbio manual de cinco ou seis velocidades;
- Capacidade para 05 (cinco) ocupantes;
- Altura mínima de 1.470 mm e máxima de 1.516 mm;
- Largura: mínimo 1,720 mm e máximo 1,751mm;
- Comprimento: mínimo 4.260mm e máximo 4,482mm;
- Peso mínimo 1.055 Kg e máximo 1.271 Kg;
- Tanque com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 52 litros;
- Distância entre-eixos: mínimo 2,521mm e máxima 2,651mm;
- Porta malas com capacidade mínima de 475 litros e máxima de 525 litros;
- 04 (quatro) portas;
- Ar-condicionado;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Vidros elétricos;
- Sistema de som e sistema de som e alto falantes;
- Freios ABS;
- Airbags para motorista e passageiro dianteiro;
- Sistema de desligamento automático dos faróis com a chave desligada ou alerta sonoro de faróis acesos;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Garantia de 03 (três) anos ou 100.000 Km, o que ocorrer primeiro.



JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para melhoria da frota do Município, bem como para melhor atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e aos beneficiários e acolhidos da Assistência Social.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021, modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão entregues conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

PARÁGRAFO QUINTO - Garantia do veículo: o prazo de garantia do veículo será de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento do veículo.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º: →

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.



CONTRATANTE

CONTRATADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 120/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 22/04/2021

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.010	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	02.010.28.846.0003.2033.4.4.90.00.00	R\$ 82.000,00
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.4.4.90.00.00	R\$ 82.000,00
02.013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE	02.013.10.302.0023.2106.4.4.90.00.00	R\$ 82.000,00
Total:			R\$ 246.000,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUTENÇÃO FMAS	15.001.08.244.0015.2049.4.4.90.00.00	R\$ 22.000,00
15.001	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	15.001.08.244.0015.2051.3.3.90.00.00	R\$ 142.000,00
15.001	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.001.08.244.0015.2060.4.4.90.00.00	R\$ 82.000,00
Total:			R\$ 246.000,00



Total Geral: R\$ 492.000,00

Porto União, 22 de Abril de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Ilma. Sra. Emilena Parabocz

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 120/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 033/2021

PARECER JURÍDICO n. 195/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZEO KM com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Porto União, 22 de abril de 2021

Juliane Meline Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021 - MULTIENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021 - MULTIENTIDADE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 024 de 05 de março de 2021.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 06 de maio de 2021, com início às **13:30 horas horário de Brasília – DF**.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **13:15 horas do dia 06 de maio de 2021**.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

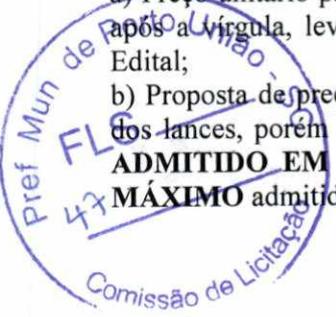
- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – Para participação da empresa no certame, a mesma deverá anexar no portal de compras públicas o documento CONTRATO SOCIAL, conforme solicitado (em momento posterior a pregoeira solicitará a documentação de habilitação).

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

10.2 - A comprovação do atendimento ao descritivo deve ser mediante apresentação de ficha técnica que a demonstre.

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal)**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

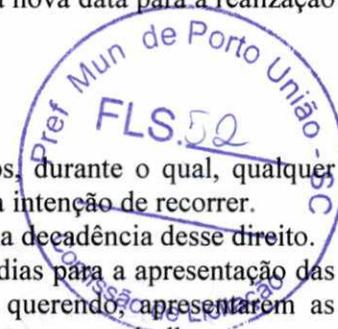
12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeita-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 - O Município efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

16.2 A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

16.3 Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo.

16.4 Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

16.5 Garantia do veículo: o prazo de garantia do veículo será de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento do veículo.

16.6 A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 4490-3103 – Aplicações Diretas
Cód. 106





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 113

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2049 – Manutenção FMAS
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 4490-3197 – Aplicações Diretas
Cód. 05

Atividade 2051 – Programa Bolsa Família
Modalidade 4490-3197 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

Ressaltamos que o valor destinado à aquisição de dois veículos constitui-se em recurso do FEAS - Proteção Social Básica/Investimento conta 26.706-6 Agência 2490-2 e Recursos do Governo Federal SIGTV conta 31094-8, Agência 2490-2-Banco do Brasil. E o valor destinado à aquisição de 01 (um) veículo encontra-se alocado na Conta 27044-X-Agência 2490-2 - Banco do Brasil.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 22 de abril de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES



..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 - 06 (seis) veículos “Sedan” 0 km (zero quilômetro) Cor Branca;

Valor máximo Admitido R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) por veículo, com as demais especificações abaixo:

- Motor no mínimo de 1.61 ou 1.0 turbo;
- Motor com potência mínima de 110 cv e no máxima de 135 cv, quando abastecido com gasolina;
- Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina;
- Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina);
- Câmbio manual de cinco ou seis velocidades;
- Capacidade para 05 (cinco) ocupantes;
- Altura mínima de 1.470 mm e máxima de 1.516 mm;
- Largura: mínimo 1,720 mm e máximo 1,751mm;
- Comprimento: mínimo 4.260mm e máximo 4,482mm;
- Peso mínimo 1.055 Kg e máximo 1.271 Kg;
- Tanque com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 52 litros;
- Distância entre-eixos: mínimo 2,521mm e máxima 2,651mm;
- Porta malas com capacidade mínima de 475 litros e máxima de 525 litros;
- 04 (quatro) portas;
- Ar-condicionado;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Vidros elétricos;
- Sistema de som e sistema de som e alto falantes;
- Freios ABS;
- Airbags para motorista e passageiro dianteiro;
- Sistema de desligamento automático dos faróis com a chave desligada ou alerta sonoro de faróis acesos;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Garantia de 03 (três) anos ou 100.000 Km, o que ocorrer primeiro.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para melhoria da frota do Município, bem como para melhor atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e aos beneficiários e acolhidos da Assistência Social.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão entregues conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

PARÁGRAFO QUINTO - Garantia do veículo: o prazo de garantia do veículo será de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento do veículo.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2021

Publicação Nº 2996268

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 118/2021
Extrato de Edital de Concorrência 003/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 10 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

Publicação Nº 2996218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 119/2021
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 032/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 06 de maio de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2996386

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 120/2021 - Multientidade
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 033/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 06 de maio de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

Publicação Nº 2996388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 121/2021
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 034/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA, somente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitação 118/2021

Extrato de Edital de Concorrência 003/2021
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLO-BAL, para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 10 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 733889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 120/2021 - Multilíngua
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 033/2021
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 13h15min do dia 08 de maio de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 733897

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 121/2021
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 034/2021
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVA-DEIRA HIDRÁULICA, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 15h15min do dia 08 de maio de 2021, com início da mesma às 15h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 733901

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 33/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 15/2021
Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 06 de maio de 2021, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100.
Rio do Campo, 20 de abril de 2021
Vidal Balak - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 734119

São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATORIO PREFE N. 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 017/2021

O Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até às **08:30 horas do dia 08 de maio de 2021**, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail licitacao@saodomingos.sc.gov.br.
São Domingos, SC, 22 de abril de 2021.
Marcelo Luiz Bigolin Grosbelli - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 734073

São João Batista

PROCESSO LICITATORIO N.º 3/FUNREBOM/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 1/FUNREBOM/2021

O Fundo Municipal de Resgateamento do Corpo de Bombeiros de São João Batista, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, São João Batista, SC, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993, por intermédio do 1º Tenente BM Bruno de CÉSAR Toledo Camilo, Comandante do 3º Pelotão, torna público que se acha aberto o Processo Licitação 3/FUNREBOM/2021 - Tomada de Preços nº 1/FUNREBOM/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do pavimento superior do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de São João Batista, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma unificado, ART e demais documentos complementares, parte integrante do edital do tipo "menor preço global"; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 11/05/2021. Abertura dos envelopes: 9h do dia 11/05/2021. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitação, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 (ramal 208) ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 22 de abril de 2021 - 1º Tenente BM Bruno de CÉSAR Toledo Camilo - Comandante do 3º Pelotão

Cod. Mat.: 733797

Seara

Processo Licitação nº 008/2021 - FMS. Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021 - FMS - Registro de Preços.

O Município de Seara, SC, torna público e para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos e sais, para atender as necessidades do município, conforme especificações detalhadas e constantes no Edital e Termo de Referência. A abertura da disputa ocorrerá às 08h30min do dia 05/05/2021 e será realizado no Portal de Compras Públicas através do site portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.seara.sc.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br e demais informações poderão ser obtidas pelos e-mails compras02@seara.sc.gov.br e licitacao@seara.sc.gov.br.

Seara, SC, 22 de abril de 2021.

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal da Saúde

Cod. Mat.: 734220

Tijucas

Processo Licitação nº 036/PMT/2021. Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 002/PMT/2021 Extrato da Ata de abertura da documentação da segunda colocada. Às 07h30 do dia 22 de abril de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tijucas, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 180/2021, para abrir a documentação da segunda colocada, a empresa F Borges Equipamentos Eireli, referente ao Processo de

Licitação nº 036/PMT/2021 - Pregão Eletrônico através do Registro de Preço nº 002/PMT/2021, que tem como objeto Aquisição de notebook para o laboratório de informática móvel, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC. Após a inabilitação da empresa primeira colocada, FT Pettirini Ltda, foi aberto o envelope da segunda colocada a empresa: F Borges Equipamentos Eireli, que estando em sintonia às regras editalícias e legais foi considerada habilitada. Nada mais havendo a declarar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerram a sessão, ficando desde já franqueada vista dos autos. Publique-se para os fins e efeitos legais.

Cod. Mat.: 733842

Timbó

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 SAMAE
OBJETO: contratação de empresa especializada em ampliação de sistemas de revestimento flexível com resinas de poliuretano para recuperação e impermeabilização de reservatórios de água potável com estruturas de aço carbono. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 12 de maio de 2021. ABERTURA: dia 12 de maio de 2021 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3380-7035.
Timbó, 22 de abril de 2021
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Cod. Mat.: 734092

Tunápolis

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessários para execução da MODERNIZAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE MODALIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER COMO PISTA ATLETICA, QUADRA DE VÔLEI DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL SETE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OSU Nº 892578/2019 - OPERAÇÃO 1087763-35 - PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. MINISTÉRIO DA CIDADANIA - GOVERNO FEDERAL, e de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as **9h30min do dia 10 de maio de 2021**.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

TUNÁPOLIS/SC, 22/04/2021
Marino José Frey
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 733837

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessários para CONSTRUÇÃO DE MURO NO TERRENO DA CRECHE MUNICIPAL, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as **14h30min do dia 10 de maio de 2021**.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

TUNÁPOLIS/SC, 22/04/2021
Marino José Frey
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 734140



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 121/2021
Pregão Eletrônico 034/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 15h15min do dia 06 de maio de 2021, com início da mesma às 15h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 120/2021 - Multientidade
Pregão Eletrônico 033/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 06 de maio de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH

AVISO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão 001/2021 - FAS

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 - FAS, datada de 23 de julho de 2020, entre o Município de Porto União e a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, visto as razões expostas pela empresa e acatadas pelo Município, com fulcro no art. 21, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, anexo ao Processo Licitatório 003/2020 - Pregão Eletrônico 002/2020 de forma amigável, ficam liberadas as partes.

Porto União - SC, 15 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 28/2021 Contratada: JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA- CNPJ nº 17.918.110/0001-30. Objeto: Aquisição de uma caçamba metálica, de acordo com as especificações constantes no edital. Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), incluindo-se nele frete, tributos e demais custos. Data da Emissão: 06 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/FMS/2021

Processo Licitatório nº 012/FMS/2021 - SRP.

O Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, inscrito no CNPJ nº 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 012/FMS/2021 - Pregão Eletrônico 011/FMS/2021, do tipo menor preço por item, modo de disputa: aberto, para o registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atendimento as demandas de ordens judiciais e pacientes encaminhados pela assistência social do município de São João Batista, SC; Recebimento das propostas: até às 8h15min do dia 17/05/2021; Início da sessão: às 8h30min do dia 17/05/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sjbatista.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista (Sc), 22 de abril de 2021.
AUGUSTO CORREIA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

O presente procedimento licitatório tem por objetivo o registro de preços para aquisição de câmara refrigerada vertical, capacidade de 200 litros para armazenamento e conservação de vacinas para o Fundo Municipal de Saúde de São João do Sul/SC, conforme condições fixadas no edital e anexos em especial o disposto no Anexo I - Termo de Referência. Entrega Parcelada. Tipo de julgamento: menor preço por item. Base Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 151, de 12 de novembro de 2013, Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 003, de 05 de fevereiro de 2020, Lei Federal nº 8.078, de 11 de novembro de 1990, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e, demais legislações correlatas. Do Encaminhamento da Proposta, Documentos de Habilitação e da Sessão Pública: Exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 05 de maio de 2021 às 09h00min, no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, nos termos das condições descritas no Edital. Informações através do e-mail: licitacoes@saojoaosul.sc.gov.br ou telefone (48) 3539-0113.

São João do Sul - SC, 19 de abril de 2021.
REJANE ELIBIO BORBA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - FMS - RP

Processo Licitatório nº 008/2021 - FMS

O Município de Seara, SC, torna público e para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos e sais, para atender as necessidades do município, conforme especificações detalhadas e constantes no Edital e Termo de Referência. A abertura da disputa ocorrerá às 08h30min do dia 05/05/2021 e será realizado no Portal de Compras Públicas através do site "portaldecompraspublicas.com.br". O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites "www.seara.sc.gov.br" e "portaldecompraspublicas.com.br" e demais informações poderão ser obtidas pelos e-mails "compras02@seara.sc.gov.br" e "licitacao@seara.sc.gov.br".

FLÁVIO JOEL ZOLET
Secretário da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 87/2021 - Tomada de Preço Nº 07/2021

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessários para execução da modernização de complexo esportivo, com reforma e ampliação de estrutura e implantação de modalidades esportivas e de lazer como pista atlélica, quadra de vôlei de areia e campo de futebol sete, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 892578/2019 - Operação 1067763-35 - Programa Esporte, Cidadania E Desenvolvimento, Ministério Da Cidadania - Governo Federal, e de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório. Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 9h30min do dia 10 de maio de 2021. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

MARINO JOSÉ FREY
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 88/2021 - Tomada de Preços Nº 08/2021

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessários para CONSTRUÇÃO DE MURO NO TERRENO DA CRECHE MUNICIPAL, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório. Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 14h30min do dia 10 de maio de 2021. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

MARINO JOSÉ FREY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 PMXV,

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura civil para a execução de obra em regime de empreitada global para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária da Rua XV de Novembro, situada no centro da cidade de Xavantina/SC, conforme Projeto Básico constante no Anexo "E" deste edital. Tipo: Menor Preço Global Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 10/05/2021. Abertura dos envelopes: no mesmo dia às 08h45. O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0x49) 3454-3100.

Xavantina - SC, 22 de abril de 2021.
ARI PARÍSIO
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações o seguinte processo: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de diversos equipamentos hospitalares com Recursos da Emenda Parlamentar 23660004 - PROJETO 11.858.657.000/1200-02, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 28/04/2021 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 11/05/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 11/05/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br.

O EDITAL se encontrará disponível de: 28/04/2021 à 10/05/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos http://www.aguasdellindoi.sp.gov.br e www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações o seguinte processo: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de computadores com Recursos da Emenda Parlamentar 23660004 - PROJETO 11.858.657.000/1200-02, nos termos do ANEXO I do Edital.

Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 29/04/2021 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 13/05/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 13/05/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br. O EDITAL se encontrará disponível de: 29/04/2021 à 12/05/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos http://www.aguasdellindoi.sp.gov.br e www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.

Águas de Lindóia, 22 de abril de 2021.
GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito



Proposta Registrada

Processo

Número: 033/2021

Número do Processo Interno: 120/2021 - Multientidade

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 06/05/2021 - 13:30

Orgão: Departamento de Licitação

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 033/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Departamento de Licitação

Número do Processo Interno: 120/2021 - Multientidade

Abertura: 06/05/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Veículos "Sedan" 0 km (zero quilômetro) Cor Branca; - Motor no mínimo de 1.61 ou 1.0 turbo; - Motor com potência mínima de 110 cv e no máxima de 135 cv, quando abastecido com gasolina; - Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina; - Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); - Câmbio manual de cinco ou seis velocidades; - Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; - Altura mínima de 1.470 mm e máxima de 1.516 mm; - Largura: mínimo 1,720 mm e máximo 1,751mm; - Comprimento: mínimo 4.260mm e máximo 4,482mm; - Peso mínimo 1.055 Kg e máximo 1.271 Kg; - Tanque com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 52 litros; - Distância entre-eixos: mínimo 2,521mm e máxima 2,651mm; - Porta malas com capacidade mínima de 475 litros e máxima de 525 litros; - 04 (quatro) portas; - Ar-condicionado; - Direção hidráulica ou elétrica; - Vidros elétricos; - Sistema de som e sistema de som e alto falantes; - Freios ABS; - Airbags para

Quantidade: 6

Valor Unitário: 82.000,00

Modelo: HB20S 1.6 VISON

Detalhe: - Motor no mínimo de 1.61; - Motor com potência mínima de 123 cv, quando abastecido com gasolina; - Motor com torque mínimo de 16,0 kgf.m, quando abastecidos com gasolina; - Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); - Câmbio manual de seis velocidades; - Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; - Altura mínima de 1.470mm; - Largura: mínimo 1,720mm; - Comprimento: mínimo 4.260mm; - Peso mínimo 1.055 Kg; - Tanque com capacidade mínima de 50 litros; - Distância entre-eixos: mínimo 2,530mm; - Porta malas com capacidade mínima de 475 litros; - 04 (quatro) portas; - Ar-condicionado; - Direção elétrica; - Vidros elétricos; - Sistema de som e sistema de som e alto falantes; - Freios ABS; - Airbags para motorista e passageiro dianteiro; - Sistema de desligamento automático dos faróis com a chave desligada ou alerta sonoro de faróis acesos; - Desembaçador do vidro traseiro; - Garantia de 03 (três) anos ou 100.000 Km, o que ocorrer primeiro.

Registrado em: 06/05/2021 - 11:14:47

Sigla: UN

Valor Total: 492.000,00

Marca/Fabricante: HYUNDAI



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 033/2021

Número do Processo Interno: 120/2021 - Multientidade

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 06/05/2021 - 13:30

Orgão: Departamento de Licitação

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

- Veículos "Sedan" 0 km (zero quilômetro) Cor Branca; - Motor no mínimo de 1.61 ou 1.0 turbo; - Motor com potência mínima de 110 cv e no máxima de 135 cv, quando abastecido com gasolina; - Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina; - Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); - Câmbio manual de cinco ou seis velocidades; - Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; - Altura mínima de 1.470 mm e máxima de 1.516 mm; - Largura: mínimo 1,720 mm e máximo 1,751mm; - Comprimento: mínimo 4.260mm e máximo 4,482mm; - Peso mínimo 1.055 Kg e máximo 1.271 Kg; - Tanque com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 52 litros; - Distância entre-eixos: mínimo 2,521mm e máxima 2,651mm; - Porta malas com capacidade mínima de 475 litros e máxima de 525 litros; - 04 (quatro) portas; - Ar-condicionado; - Direção hidráulica ou elétrica; - Vidros elétricos; - Sistema de som e sistema de som e alto falantes; - Freios ABS; - Airbags para

Quantidade: 6

Sigla: UN

Valor Unitário: 82.000,00

Valor Total: 492.000,00

Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO

Marca/Fabricante: CHEVROLET

Detalhe: ONIX PLUS TURBO-CHEVROLET- veículo, com as demais especificações abaixo: 1.0 turbo;- Motor com potência de 116 cv quando abastecido com gasolina;- Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina; - Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); - Câmbio manual seis velocidades;- Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; - Altura de 1.473 mm ; - Largura: 1,730 mm ; - Comprimento: 4.474mm; - Peso 1.101 Kg ; - Tanque com capacidade de 48 litros ; - Distância entre-eixos:2,600mm ; - Porta malas com capacidade de 469 litros; 04 (quatro) portas;- Ar-condicionado;- Direção elétrica;- Vidros elétricos; - Sistema de som e sistema de som e alto falantes;- Freios ABS;- Airbags para motorista e passageiro dianteiro; - Sistema de desligamento automático dos faróis com a chave desligada ou alerta sonoro de faróis acesos; - Desembaçador do vidro traseiro; - Garantia de 03 (três) anos ou 100.000 Km, o que ocorrer primeiro.

Registrado em: 04/05/2021 - 17:34:21



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021

PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ/CPF: 10.459.491/0001-97
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 112 - SÃO JOSÉ - SC
 TELEFONE: (48) 3298-0000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> - Motor no mínimo de 1.61; - Motor com potência mínima de 123 cv, quando abastecido com gasolina; - Motor com torque mínimo de 16,0 kgf.m, quando abastecidos com gasolina; - Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); - Câmbio manual de seis velocidades; - Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; - Altura mínima de 1.470mm; - Largura: mínimo 1,720mm; - Comprimento: mínimo 4.260mm; - Peso mínimo 1.055 Kg; - Tanque com capacidade mínima de 50 litros; - Distância entre-eixos: mínimo 2,530mm; - Porta malas com capacidade mínima de 475 litros; - 04 (quatro) portas; - Ar-condicionado; - Direção elétrica; - Vidros elétricos; - Sistema de som e sistema de som e alto falantes; - Freios ABS; - Airbags para motorista e passageiro dianteiro; - Sistema de desligamento automático dos faróis com a chave desligada ou alerta sonoro de faróis acesos; - Desembaçador do vidro traseiro; 	UN	6	HYUNDAI HB20S 1.6	R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)	R\$ 486.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several initials scattered throughout the table area.

Handwritten signature at the bottom right corner.



- Garantia de 03 (três) anos ou 100.000 Km, o que ocorrer primeiro.					
---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
R\$ 486.000,00
(QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)

COMPLEMENTAÇÃO:

- A) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS AS CONTAR DA ENTREGA DOS ENVELOPES. ✓
- B) PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL.
- C) CONCORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. ✓

SÃO JOSÉ, 06 DE MAIO DE 2021.

NEY BOTTO
GUIMARAES
FILHO:0034558993
9

Assinado de forma digital por NEY
BOTTO GUIMARAES
FILHO:00345589939
Dados: 2021.05.06 13:54:58 -03'00'

NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO

CPF: 003.455.899-39

REPRESENTANTE LEGAL





HB20S Vision 1.6



A Hyundai é sua parceira além dos carros, pensando em cada cliente, evoluindo os padrões de conforto e design com uma ampla garantia, o melhor serviço de manutenção e benefícios exclusivos aos proprietários. Assim é essa versão do HB20S Nova Geração: estilo, desempenho e conectividade com amplo porta-malas e ótimo custo-benefício.

Ousado como nunca, novo como sempre.

Modernidade e estilo por todos os ângulos.

Uma nova geração pensada para você e o seu bolso.

Conheça o capítulo mais audacioso da Hyundai Motor Brasil, apresentando linhas ousadas que trazem a nova geração de design mundial da marca, juntamente com a qualidade, acessibilidade e confiabilidade da marca Hyundai.



Grade frontal cascading com contorno preto



Rodas de liga leve diamantada de 15", modelo Vortex



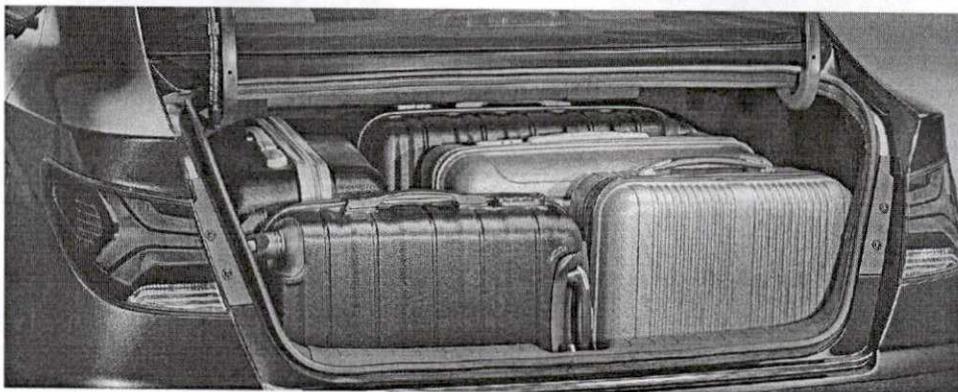
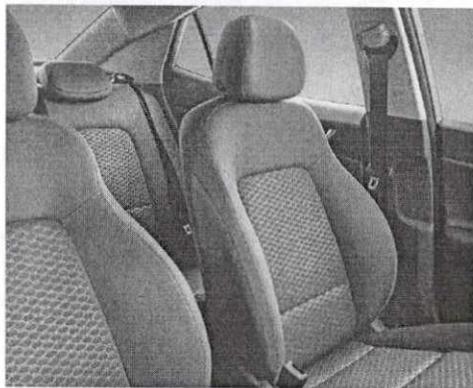
Faróis com máscara negra



Confira o 360°

Exclusividade ao seu alcance.

O conforto e a qualidade Hyundai com excelente custo-benefício.



Novas linhas no painel, bancos com novo formato e acabamento de qualidade superior ampliam a sensação de espaço e sofisticação no interior do HB20.

- Ar-condicionado
- Direção elétrica progressiva
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros, e do motorista com função one-touch (descida e subida) antiesmagamento
- Travas elétricas nas portas e no porta-malas com comandos na chave
- Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e do porta-malas
- Retrovisores externos com ajuste elétrico
- Banco do motorista com regulagem de altura
- USB para carregamento rápido de celular
- Computador de bordo com 7 funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão
- Porta-malas de 475 litros

Q

6p

Juan

A

1000

O melhor negócio para quem valoriza conectividade.

Modernidade sempre à vista, conforto sempre à mão.



blueMedia[®]

Nova Central Multimídia blueMedia[®] de 8" com tela touchscreen e estilo flutuante, posicionada ao centro do painel para uma visão mais confortável. Conectividade com os sistemas operacionais iOS e Android por meio do Apple CarPlay^{®1} e do Google Android Auto¹, além de conexão Bluetooth[®] com *streaming* de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 Player, conexões USB, comandos de áudio e Bluetooth[®] no volante e botão de reconhecimento de voz.

Acesse os principais recursos do seu smartphone por meio de comandos intuitivos e de maneira segura, sem perder o foco na direção.



Google Android Auto



Apple CarPlay[®]



androidauto

1 - Consulte os smartphones compatíveis no Manual do Proprietário.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

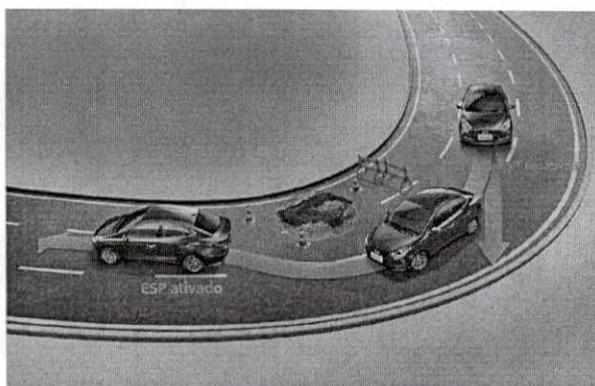
Modernidade a serviço do seu bem-estar.

Maior tranquilidade e segurança ao seu dispor.

- Airbag frontal duplo
- Freios ABS com EBD
- Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com pré-tensionadores
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)
- Alarme perimétrico
- Sinalização de frenagem de emergência (ESS)



Assistente de partida em rampas.
O freio continua acionado por alguns segundos, mesmo quando o motorista tira o pé do pedal, evitando que o carro recue e proporcionando uma partida mais tranquila



Controle de tração e estabilidade



Máximo desempenho em todas as situações.

Tecnologia para maior agilidade com foco no menor consumo de combustível.

Motor Gamma 1.6 dual CVVT

O motor Gamma 1.6 agora apresenta duplo comando de válvulas CVVT, 4 válvulas por cilindro e coletor de admissão variável. Tudo isso para produzir 130 cv de potência com baixo consumo de combustível, atendendo às necessidades de um motorista exigente. Além disso, conta com sistema E-start de partida a frio, que dispensa reservatório adicional de gasolina, melhorando a performance do motor e reduzindo a emissão de poluentes. Com transmissão manual de 6 marchas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ficha técnica

Motor	Gamma 1.6 16 V Flex DOHC-CVVT Flex
Transmissão	Manual de 6 velocidades
Potência máxima (cv)	130 (E) 123 (G) - @ 6.000 RPM
Torque máximo (kgf.m)	16,5 (E) 16,0 (G) - @ 4.500 RPM
Velocidade máxima (km/h)	191 (E) 186 (G)
Aceleração de 0 a 100 km/h (S)	9,3 (E) 9,7 (G)

E: Etanol. G: Gasolina.

Lista sujeita a alterações sem prévio aviso.

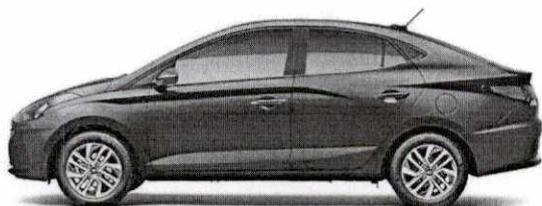
Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2020/2021.

Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site: www.hyundai.com.br.

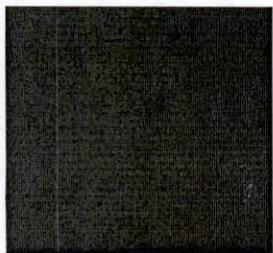
Dimensões



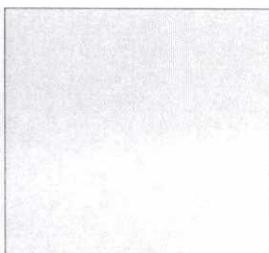
Cores externas



Sólidas



Preto Onix

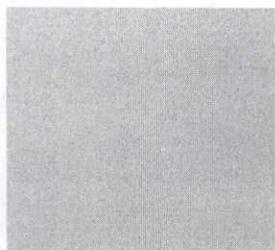


Branco Atlas

Metálicas



Prata Sand



Prata Brisk



Cinza Silk



Perolizada



Azul Sapphire

As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais dos veículos devido ao processo de impressão deste material.
Cores sujeitas a disponibilidade em estoque.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Hyundai Service Number 1

Oferecendo sempre o melhor à sua vida.

Assistência 24 horas Hyundai

Serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do MERCOSUL.

Revisão Preço Justo Hyundai

Preços justos e transparentes para revisões, peças e serviços do Hyundai HB20 Nova Geração.

Call Center Hyundai 0800-770-3355

Canal de comunicação direto e fácil por meio de uma equipe de profissionais altamente qualificada.

Acessórios Genuínos Hyundai

Acessórios originais desenvolvidos em harmonia com o design das linhas Hyundai HB20 e Creta, unindo tecnologia, praticidade, conforto e segurança.



Seu carro pronto na metade do tempo, com a reconhecida qualidade do pós-venda Hyundai.



Consulte condições.

Hyundai Sempre

Parceiros para toda a vida.



Mais do que um programa de benefícios, um clube de vantagens para quem tem um Hyundai.

Com ele, você terá acesso a descontos exclusivos em lojas online conveniadas em todo o país e dos mais diversos segmentos, como viagens, serviços de assistência, vestuário, lazer, entretenimento e muitos outros.

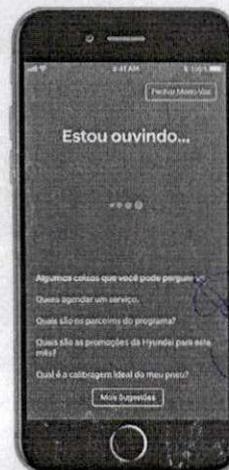
Tenha todas as vantagens do Hyundai Sempre ao seu alcance, além de acompanhar as informações do seu veículo e saber as novidades da marca.

[Clique aqui para mais detalhes](#)

Conheça o Assistente Virtual da Hyundai.

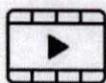
No app Meu Hyundai, você também pode utilizar a inovadora assistente virtual de voz para o seu carro, que traz informações sobre o veículo por meio de um manual cognitivo, realiza agendamento de serviços, aciona assistência 24 horas e muito mais.

Baixe agora o App "Meu Hyundai" clicando abaixo e tenha acesso a todas estas facilidades e benefícios.



Hyundai Express

A forma mais fácil de comprar seu Hyundai HB20S sem sair de casa.



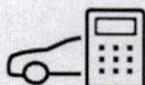
Hyundai Virtual Showroom HB20S



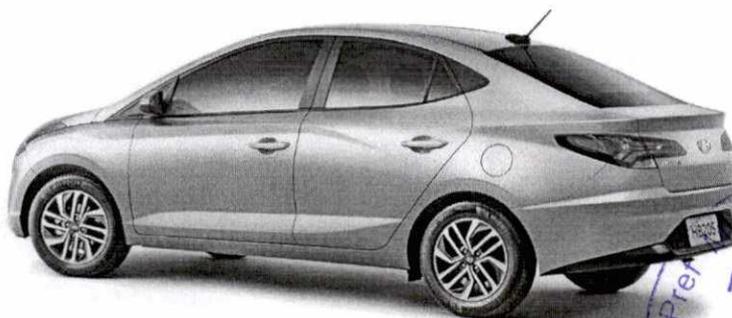
Monte o seu



Agende um test-drive



Simule um financiamento



HyundaiBR

Hyundai Motor Brasil
www.hyundai.com.br

Todos os direitos reservados.
Copyright ©2020 Hyundai Motor Brasil.



No trânsito, dê sentido à vida.

Imagens meramente ilustrativas. O Hyundai HB20S está em conformidade com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve. Para mais informações, acesse o site www.hyundai.com.br ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-770-3355. Garantia Hyundai 5 anos. O período de 5 anos já contempla a garantia legal de 90 dias. Início da garantia de 5 anos na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A Garantia Hyundai 5 anos está condicionada à observação pelo proprietário do plano das manutenções periódicas e demais condições determinadas no Manual de Garantia do veículo disponíveis no site www.hyundai.com.br, assim como no Manual do Proprietário. Assistência 24 horas: serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai). Válido para o 1º ano de uso. Hyundai Sempre: confira o regulamento completo do programa Hyundai Sempre e as condições dos benefícios no site www.meuhyundai.com.br. A Hyundai se reserva o direito de alterar a qualquer tempo e a seu critério itens e opcionais apresentados neste folheto sem prévio aviso.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Hyundai HB20S Vision

Gamma 1.6 16 V Flex

Transmissão manual

Estilo exterior

Faróis com refletor e máscara negra

Lanternas Clear Vision

Rodas de liga leve diamantada de 15", modelo Vortex

Estilo interior

Maçanetas internas cromadas

Segurança

Controle de estabilidade (ESP)

Controle de tração (TCS)

Sinalização de frenagem de emergência

Assistente de partida em rampa (HAC)

Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com pré-tensionadores

Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)

Alarme perimétrico

Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê

Conforto e conveniência

Ar-condicionado

Direção elétrica progressiva

Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e do porta-malas

Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca

Computador de bordo com 7 funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão

Sistema de áudio

Central multimídia blueMedia® - central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade com smartphone Apple CarPlay®¹ e Google Android Auto¹, conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 Player, conexões USB, comandos de áudio e Bluetooth® no volante

Alto-falantes dianteiros (x2) e traseiros (x2)

1 - Consulte a lista de smartphones compatíveis no Manual do Proprietário.



Voltar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a scribble below it, and initials 'bp' and another signature at the bottom.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 10.459.491/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9FBZPFAj8F6Sg6chave2=Ug8cwmwspn_ckg5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78495784904-SANDRO BOEIRA GARCIA|88739767949-LUCIANO BOEIRA GARCIA

Sandro Boeira Garcia nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1971, divorciado, empresário, CPF nº 784.957.849-04, carteira de identidade nº 2393222, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Felipe Schmidt, 1102, apto 1102, centro, Florianópolis, SC, CEP 88010002, Brasil e Luciano Boeira Garcia nacionalidade brasileira, nascido em 15/09/1972, solteiro, empresário, CPF nº 887.397.679-49, carteira de identidade nº 2393242, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Esteves Junior, 605, apto 723 bloco B, centro, Florianópolis, SC, CEP 88015130, Brasil, sócios da sociedade limitada de nome empresarial LR CÔMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204210920, com sede Avenida Presidente Kennedy, 112, Piso Térreo, Campinas São José, SC, CEP 88.101-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.459.491/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Compra e Vendas a varejo de veículos novos, compra e vendas a varejo de veículos usados, intermediação de negócio e agentes do comércio de veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículo automotor, serviço de manutenção e reparação mecânica e elétrica de automóvel, atividades auxiliares dos serviços financeiros.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO JOSE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 10.459.491/0001-97



Req: 81000000229620

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204704707 Protocolo 204704707 de 14/02/2020 NIRE 42204210920

Nome da empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235106513663703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 10.459.491/0001-97

Pelo presente instrumento particular Sandro Boeira Garcia nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1971, divorciado, empresário, CPF nº 784.957.849-04, carteira de identidade nº 2393222, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Felipe Schmidt, 1102, apto 1102, centro, Florianópolis, SC, CEP 88010002, Brasil e Luciano Boeira Garcia nacionalidade brasileira, nascido em 15/09/1972, solteiro, empresário, CPF nº 887.397.679-49, carteira de identidade nº 2393242, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Esteves Junior, 605, apto 723 bloco B, centro, Florianópolis, SC, CEP 88015130, Brasil, únicos sócios da sociedade limitada, sob a denominação social LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, 112, piso térreo, Campinas, CEP: 88101-000, São José, SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42204210920 e sua filial estabelecida à Alameda Aristiliano Ramos, 1595, Jardim América, CEP 89160-240, Rio do Sul, SC registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900964531 e CNPJ nº 10.459.491/0002-78, resolvem em comum acordo **CONSOLIDAR** o referido contrato social, regulada pela Lei nº 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, que se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, capítulo II da sociedade limitada;

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa utilizará a título de estabelecimento **GERAÇÃO**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, 112, piso térreo, Campinas, CEP: 88101-000, São José, SC, e uma filial estabelecida à Alameda Aristiliano Ramos, 1595, Jardim América, CEP 89160-240, Rio do Sul, SC; podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

III - CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de:
Compra e Vendas a varejo de veículos novos, compra e vendas a varejo de veículos usados, intermediação de negócio e agentes do comércio de veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículo automotor, serviço de manutenção e reparação mecânica e elétrica de automóvel, atividades auxiliares dos serviços financeiros.

IV - CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 6.063.790,00 (Seis milhões, sessenta e três mil e setecentos e noventa reais), divididos em

Req: 81000000229620



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204704707 Protocolo 204704707 de 14/02/2020 NIRE 42204210920

Nome da empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235106513663703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 10.459.491/0001-97

6.063.790 (Seis milhões, sessenta e três mil e setecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e subscritas em:

SANDRO BOEIRA GARCIA – 3.031.895 (três milhões trinta e um mil e oitocentos e noventa e cinco) quotas no valor total de R\$ 3.031.895,00 (três milhões trinta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais);

LUCIANO BOEIRA GARCIA – 3.031.895 (três milhões trinta e um mil e oitocentos e noventa e cinco) quotas no valor total de R\$ 3.031.895,00 (três milhões trinta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais);

TOTALIZANDO – 6.063.790 (Seis milhões sessenta e três mil e setecentos e noventa) quotas no valor total de R\$ 6.063.790,00 (Seis milhões sessenta e três mil e setecentos e noventa reais);

V- CLÁUSULA QUINTA – As quotas subscritas já estão integralizadas neste ato em moeda corrente nacional;

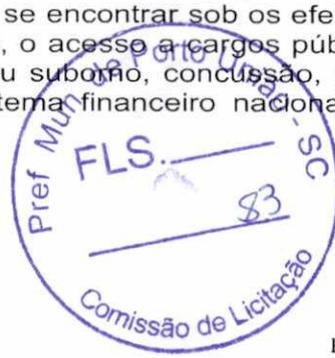
VI - CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e teve início em 10.11.2008;

VII - CLÁUSULA SETIMA – Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

VIII- CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será administrada pelo sócio **LUCIANO BOEIRA GARCIA**; O administrador assinará a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos aos interesses da empresa, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social conforma o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – O administrador declara sob as penas da lei que não estão impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



Req: 8100000229620

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204704707 Protocolo 204704707 de 14/02/2020 NIRE 42204210920

Nome da empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235106513663703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 10.459.491/0001-97

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Terceiro – Fica vedado ao sócio administrador usar o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizando individualmente pelo mesmos.

Parágrafo Quarto – O sócio administrador poderá eleger procuradores para atividades específicas, devidamente suportadas por instrumento público, devendo tais atos constar de Ata de Reunião dos acionistas ou quotistas.

Parágrafo Quinto – A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo sexto – Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

IX - CLÁUSULA NONA – A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e da pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

Parágrafo Segundo – Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

Parágrafo Terceiro – As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I – Relativa à designação dos administradores, quando feita em ato separado, remuneração dos administradores, destituição de administradores e pedido de concordata, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II – Relativas à modificação no contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação que serão

Req: 8100000229620



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204704707 Protocolo 204704707 de 14/02/2020 NIRE 42204210920

Nome da empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235106513663703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 10.459.491/0001-97

tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social;

Parágrafo Quarto – Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no registro competente.

Parágrafo Quinto – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Sexto – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declarem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio no exercício de sua administração terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor correspondente será fixado por deliberação dos sócios;

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento;

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial;

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio poderá ser excluído por justa causa assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social;

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas sociais não respondem por dívidas pertinentes aos sócios;

Parágrafo Primeiro – As quotas sociais são impenhoráveis e incomunicáveis.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro muito especial que seja;

Req: 81000000229620



Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204704707 Protocolo 204704707 de 14/02/2020 NIRE 42204210920

Nome da empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235106513663703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LR COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
CNPJ nº 10.459.491/0001-97

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das Sociedades limitada, Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei 6.404/76.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José, 12 de fevereiro de 2020.

SANDRO BOEIRA GARCIA

LUCIANO BOEIRA GARCIA



Req: 8100000229620

Q
Página 6

J *b* *A* *BB*

14/02/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204704707 Protocolo 204704707 de 14/02/2020 NIRE 42204210920

Nome da empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235106513663703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	204704707 - 14/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204210920
CNPJ 10.459.491/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N: 20204704707

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204704707

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 78495784904 - SANDRO BOEIRA GARCIA
Cpf: 88739767949 - LUCIANO BOEIRA GARCIA



14/02/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204704707 Protocolo 204704707 de 14/02/2020 NIRE 42204210920

Nome da empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235106513663703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município de São José Comarca de São José, Distrito de Campinas
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS

SÔNIA REGINA RUPP - Escrivã de Paz

Procuração Pública bastante que faz LR
COMERCIO DE VEICULOS LTDA e LUSA
COMERCIO DE VEICULOS LTDA a NEY BOTTO
GUIMARÃES FILHO, na forma abaixo:

CERTIDÃO
Livro: 172 Folha: 224
Protocolo: 50228
Data do Protocolo: 27/11/2019



Certifico que revendo o livro n.º 172 de Procurações desta Serventia, nele encontrei lavrada na folha 224 a Procuração Pública que vai a seguir reproduzida: SAIBAM todos quantos esta procuração pública virem que, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Escrivania de Paz do Distrito de Campinas, localizada na Rua Adhemar da Silva, nº 1.115, Kobrasol, Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, compareceram neste ofício como **OUTORGANTES: LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.459.491/0001-97, com sua nº 6 Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 02/08/2019 sob nº 20195963113 (declarando sob as penas da Lei, através de seu representante legal, não haver alteração contratual posterior), com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 112, piso térreo, Campinas, São José/SC e **LUSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.902.884/0001-72, com sua 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 07/11/2019 sob nº 20195260988 (declarando sob as penas da Lei, através de seu representantes legal não haver alteração contratual posterior), com sede na Avenida Centenário, nº 3625, sala 6, Centro, Criciúma/SC, neste ato **representas por seu sócio administrador: LUCIANO BOEIRA GARCIA**, de nacionalidade brasileira, declarando-se solteiro, empresário, filho de IRIS MARIA BOEIRA GARCIA e NERI FRANCISCO GARCIA, portador da cédula de identidade RG nº 2.393.242-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.397.679-49, residente e domiciliado na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 3100, Capoeiras, Florianópolis/SC. Identificadas por documentos e reconhecidos capazes, do que dou fé. E aí pelas Outorgantes, através de seu representante legal, foi-me dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante **PROCURADOR: NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 2906282-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.455.899-39, residente e domiciliado na Rua José Ferminio Novaes, nº 1030, ap. 205, Kobrasol, São José/SC, a quem conferem poderes especiais e específicos para "representar as outorgantes exclusivamente nos assuntos relacionados a Processos Licitatórios em todas as suas modalidades descritas na Lei 8666/93 e Lei 10520/2002, perante todos os órgãos da Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal e/ou em suas autarquias, podendo para isso, desistir, pagar, dar entrada ou retirada de livros e documentos, formular ofertas e lances de preços, propor acordos, assinar propostas, contratos, apresentar réplicas, impugnações, oposições ou recurso, bem como anular, impugnar editais, enfim, praticar todos os atos por lei permitidos para o fiel e complemento desempenho deste mandato" (**SOB MINUTA**), sendo vedado o substabelecimento. O nome e dados do Procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos pelo Representante das Outorgantes, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, isentando esta Serventia de qualquer responsabilidade. **ASSIM DISSERAM** e me pediram que lavrasse esta Procuração, que lhes sendo lida e achada conforme, foi aceita e assinam. Eu, Rodrigo Martins Pires, Escrevente Notarial, a digitei, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Campinas, São José/SC, 27 de novembro de 2019. Assinaram nesta procuração: LUCIANO BOEIRA GARCIA como Representante da Outorgante representando a LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA como Outorgante, LUCIANO BOEIRA GARCIA como Representante da Outorgante representando a LUSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA como Outorgante. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. Emolumentos originais do Ato: 2 Selos de Fiscalização pago (FQM03959-4B6Y, FQM03960-D5SX) - R\$ 3,90, 2 Procuração para atos negociais - R\$ 109,00, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 5,45, Total: R\$ 118,35.

Emolumentos: 1 Selo de

6
2019



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

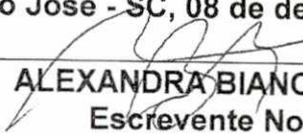
Município de São José Comarca de São José, Distrito de Campinas
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS
SÔNIA REGINA RUPP - Escrivã de Paz

Procuração Pública bastante que faz LR
COMERCIO DE VEICULOS LTDA e LUSA
COMERCIO DE VEICULOS LTDA a NEY BOTTO
GUIMARÃES FILHO, na forma abaixo:

CERTIDÃO
Livro: 172 Folha: 224v
Protocolo: 50228
Data do Protocolo: 27/11/2019

Fiscalização pago (FZP74073-EQX2) - R\$ 2,80, 1 Certidão ou pública forma - R\$ 11,50,
Total: R\$ 14,30.

São José - SC, 08 de dezembro de 2020.


ALEXANDRA BIANCA HAMES
Escrivente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FZP74073-EQX2
Confira os dados em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



Esta linha representa a finalização deste documento lavrado e formulado de maneira digital
fica aqui expressa as informações finais para o mesmo.



(Página 2 de 2).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2238297427

ENG

2238297427

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64070224681
SC156345560

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

NOME
NEY BOITO GUIMARAES FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2906282 SSP SC

CPF
003.455.699-39

DATA NASCIMENTO
28/01/1976

FILIAÇÃO
NEY BÓTTO GUIMARAES
ALBA TEREZINHA ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00710676908

VALIDADE
14/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/03/1994

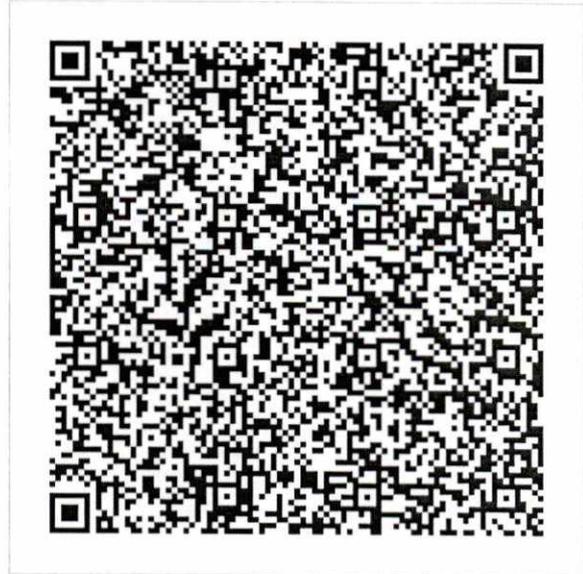
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORTANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
15/03/2021

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ob

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.459.491/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2008	
NOME EMPRESARIAL LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERACAO HYUNDAI				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 112	COMPLEMENTO TERREO		
CEP 88.101-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS		MUNICÍPIO SAO JOSE		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (48) 3234-1140		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 17:28:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 10.459.491/0001-97 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:17 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **1048.9A9B.4B25.B76D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Q

J

A

R



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.459.491/0001-97

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140052288452
Data de emissão: 23/04/2021 13:45:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 22/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 10459491000197 ✓

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 9004358 - Atividade principal: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS COMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 112 - Bairro CAMPINAS - Compl. TERREO - CEP 88.101-000



Código de Controle

CWTIWOLXLEKCKVRR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 24 de Fevereiro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.459.491/0001-97 ✓
Razão Social: LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 112 / CAMPINAS / SAO JOSE / SC / 88101-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201000016015368

Informação obtida em 03/05/2021 10:10:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 10.459.491/0001-97 ✓
 Certidão n°: 5114430/2021
 Expedição: 08/02/2021, às 08:34:30
 Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.459.491/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



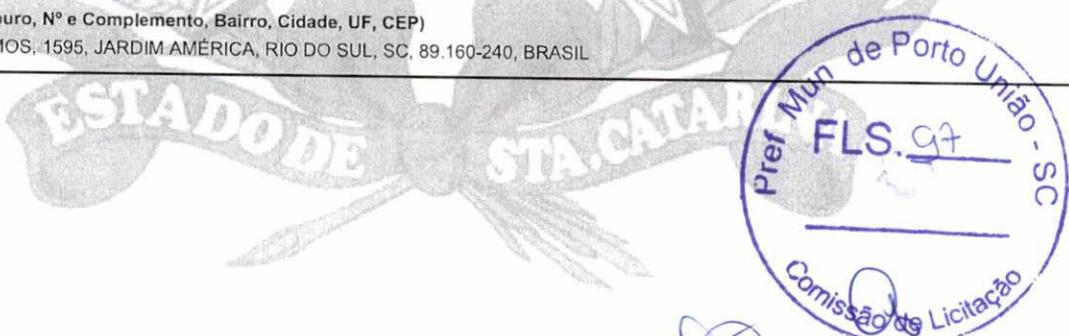
Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0421092-0	CNPJ 10.459.491/0001-97 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/11/2008	Data de Início de Atividade 10/11/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 112-PISO TÉRREO, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, 88.101-000			
Objeto Social COMPRA E VENDAS A VAREJO DE VEÍCULOS NOVOS; COMPRA E VENDAS A VAREJO DE VEÍCULOS USADOS; INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE AUTOMÓVEL; ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS.			
Capital: R\$ 6.063.790,00 (SEIS MILHOES SESSENTA E TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.063.790,00 (SEIS MILHOES SESSENTA E TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCIANO BOEIRA GARCIA 887.397.679-49	3.031.895,00	SOCIO	Administrador
SANDRO BOEIRA GARCIA 784.957.849-04	3.031.895,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/02/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20204704707 ✓	Situação REGISTRO ATIVO ✓ Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0096453-1 CNPJ: 10.459.491/0002-78			
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 1595, JARDIM AMÉRICA, RIO DO SUL, SC, 89.160-240, BRASIL			



Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021 - MULTIENTIDADE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021****ANEXO "A"****DECLARAÇÕES**

A EMPRESA LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 10.459.491/0001-97:

* NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO, BEM COMO AS PESSOAS MENCIONADAS NO ART. 9º DA LEI 8.666/93.

* NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS - MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL -.

* NÃO ESTAMOS PUNIDAS COM "SUSPENSÃO" DO DIREITO DE CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, SANTA CATARINA.

* NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB PENAS DA LEI.

* FICA ESTABELECIDO EM 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS, O QUAL SERÁ CONTADO A PARTIR DADATA DA SESSÃO.

* NOS PREÇOS FINAIS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDAS QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, CUSTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, FRETES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, MÃO-DE-OBRA, TRABALHO EM SÁBADOS,

DOMINGOS E FERIADOS OU EM HORÁRIO NOTURNO, QUE EVENTUALMENTE INCIDAM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO RESSALVA:



NEY BOTTO
GUIMARAES
FILHO:00345
589939

Assinado de forma digital por NEY BOTTO GUIMARAES FILHO:00345589939
Dados: 2021.05.06 13:37:26 -03'00'



EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

DECLARAMOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0**/2021, DE QUE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO LEGÍTIMOS E AUTÊNTICOS, ESTANDO SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL NO CASO DE CONTEÚDO FALSO.

DECLARAMOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0**/2021, DE QUE SE VENCEDOR DE ITENS/SERVIÇOS NO REFERIDO PROCESSO, SOMENTE EFETUAREI A ENTREGA DOS MESMOS MEDIANTE O RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, SOB PENA DE NÃO RECEBER OS VALORES DOS ITENS/SERVIÇOS ENTREGUES.

SÃO JOSÉ, 06 DE MAIO DE 2021.

NEY BOTTO
GUIMARAES
FILHO:0034558993
9

Assinado de forma digital
por NEY BOTTO GUIMARAES
FILHO:00345589939
Dados: 2021.05.06 13:37:47
-03'00'

NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO

CPF: 003.455.899-39





10/03/2021

0000930082

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8229163

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 09/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 10.459.491/0001-97.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quarta-feira, 10 de março de 2021.



PEDIDO Nº:

0000930082



Q

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 774664

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Raiz do CNPJ: 10.459.491 ✓

Certidão emitida às 22:22 de 10/03/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



✓

✓

✓

✓

✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2021 09:44:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **10.459.491/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 23/4/2021	
---	---	---

Data da Consulta: 23/4/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	10459491000197	Inscrição Estadual:	255748981
Nome/Razão Estadual:	LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA: PRESIDENTE KENNEDY				
Número:	112	Complemento:	PISO TÉRREO	Bairro:	CAMPINAS
UF:	SC	Município:	SÃO JOSÉ	CEP:	88101000
Endereço Eletrônico:	-			Telefone:	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	05/12/2008		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	05/12/2008
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa **LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.459.491/0001-97, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, cumpriu com as obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes objetos:

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021			
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN. ANO/MODELO MÍNIMO 2020. MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM ³ ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA;	02	Un

Declaramos que a referida empresa foi vencedora do certame como consta acima, cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazo de acordo com o especificado na proposta de preços apresentados, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

PLANALTO – PR, 05 de maio de 2021.


Assinado Digitalmente por:
LUIZ CARLOS BONI
CPF/CNPJ: 74749102920 Assinado em: 06/05/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



Relatório de Itens Vencidos pelo Fornecedor

Processo

Número: 033/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: Departamento de Licitação
Processo interno: 120/2021 - Multientidade
Abertura: 06/05/2021 - 13:30
Município: Porto União

LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 10.459.491/0001-97 - (48) 3298-0000 / NBLICITACAO@GMAIL.COM

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Veículos "Sedan" 0 km (zero quilômetro) Cor Branca; - Motor no mínimo de 1.61 ou 1.0 turbo; - Motor com potência mínima de 110 cv e no máxima de 135 cv, quando abastecido com gasolina; - Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina; - Sistema bicombustível (Alcool e Gasolina); - Câmbio manual de cinco ou seis velocidades; - Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; - Altura mínima de 1.470 mm e máxima de 1.516 mm; - Largura: mínimo 1,720 mm e máximo 1,751mm; - Comprimento mínimo 4.260mm e máximo 4,482mm; - Peso mínimo 1.055 Kg e máximo 1.271 Kg; - Tanque com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 52 litros; - Distância entre-eixos: mínimo 2,521mm e máxima 2,651mm; - Porta malas com capacidade mínima de 475 litros e máxima de 525 litros; - 04 (quatro) portas; - Ar-condicionado; - Direção hidráulica ou elétrica; - Vidros elétricos; - Sistema de som e sistema de som e alto falantes; - Freios ABS; - Airbags para	HB20S 1.6 VISON	HYUNDAI	6 UN	81.000,00	486.000,00

Total R\$ 486.000,00

Valor Total do Processo: R\$ 486.000,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Departamento de Licitação
Pregão Eletrônico - 033/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/04/2021 11:56	26/04/2021 14:00	03/05/2021 17:00	06/05/2021 13:15	06/05/2021 13:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Situação
0001	VEÍCULOS "SEDAN" 0 KM (ZERO QUILOMETRO) COR BRANCA; - MOTOR NO MÍNIMO DE 1.61 OU 1.0 TURBO; - MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV E NO MÁXIMA DE 135 CV, QUANDO ABASTECIDO COM GASOLINA; - MOTOR COM TORQUE MÍNIMO DE 15,8 KGF M E MÁXIMO DE 18,8 KGF M QUANDO ABASTECIDOS COM GASOLINA; - SISTEMA BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); - CÂMBIO MANUAL DE CINCO OU SEIS VELOCIDADES; - CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES; - ALTURA MÍNIMA DE 1.470 MM E MÁXIMA DE 1.516 MM; - LARGURA: MÍNIMO 1,720 MM E MÁXIMO 1,751MM; - COMPRIMENTO: MÍNIMO 4.260MM E MÁXIMO 4.482MM; - PESO MÍNIMO 1.055 KG E MÁXIMO 1.271 KG; - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LITROS E MÁXIMA DE 52 LITROS; - DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS: MÍNIMO 2,521MM E MÁXIMA 2.651MM; - PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 475 LITROS E MÁXIMA DE 525 LITROS; - 04 (QUATRO) PORTAS; - AR-CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - VIDROS ELÉTRICOS; - SISTEMA DE SOM E SISTEMA DE SOM E ALTO FALANTES; - FREIOS ABS; - AIRBAGS PARA	82.000,00	6	-	UN	Aceito



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/04/2021	EDITAL - Pregão Eletrônico 033 - Processo 120 - VEICULO ZERO KM.pdf
26/04/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/05/2021 - 13:46	Negociação aberta para o processo 033/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 033/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2021 - 13:46	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2021 às 15:46.
06/05/2021 - 13:47	Mensagem para negociação no processo 033/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 033/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2021 - 15:56	Documentos solicitados para o processo 033/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 033/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Veículos "Sedan" 0 km (zero quilômetro) Cor Branca; - Motor no mínimo de 1.61 ou 1.0 turbo; - Motor com potência mínima de 110 cv e no máxima de 135 cv, quando abastecido com gasolina; - Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina; - Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); - Câmbio manual de cinco ou seis velocidades; - Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; - Altura mínima de 1.470 mm e máxima de 1.516 mm; - Largura: mínimo 1,720 mm e máximo 1,751mm; - Comprimento: mínimo 4.260mm e máximo 4.482mm; - Peso mínimo 1.055 Kg e máximo 1.271 Kg; - Tanque com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 52 litros; - Distância entre-eixos: mínimo 2,521mm e máxima 2,651mm; - Porta malas com capacidade mínima de 475 litros e máxima de 525 litros; - 04 (quatro) portas; - Ar-condicionado; - Direção hidráulica ou elétrica; - Vidros elétricos; - Sistema de som e sistema de som e alto falantes; - Freios ABS; - Airbags para	LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	HB20S 1.6 VISON	HYUNDAI	81.000,00	6	486.000,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes

Propostas Enviadas

0001 - Veículos "Sedan" 0 km (zero quilômetro) Cor Branca;

- Motor no mínimo de 1.61 ou 1.0 turbo;
- Motor com potência mínima de 110 cv e no máxima de 135 cv, quando abastecido com gasolina;
- Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina;
- Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina);
- Câmbio manual de cinco ou seis velocidades;
- Capacidade para 05 (cinco) ocupantes;
- Altura mínima de 1.470 mm e máxima de 1.516 mm;
- Largura: mínimo 1,720 mm e máximo 1,751mm;
- Comprimento: mínimo 4.260mm e máximo 4.482mm;
- Peso mínimo 1.055 Kg e máximo 1.271 Kg;
- Tanque com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 52 litros;
- Distância entre-eixos: mínimo 2,521mm e máxima 2,651mm;
- Porta malas com capacidade mínima de 475 litros e máxima de 525 litros;

- 04 (quatro) portas;
- Ar-condicionado;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Vidros elétricos;
- Sistema de som e sistema de som e alto falantes;
- Freios ABS;
- Airbags para

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total LC 123/2006
LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10.459.491/0001-97	06/05/2021 - 11:14:47	HB20S 1.6 VISON	HYUNDAI	6	82.000,00	492.000,00 Não
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	04/05/2021 - 17:34:21	ONIX PLUS 1.0 TURBO	CHEVROLET	6	82.000,00	492.000,00 Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	60 dias
LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10.459.491/0001-97	60 dias

Lances Enviados

- 0001 - Veículos "Sedan" 0 km (zero quilômetro) Cor Branca;
- Motor no mínimo de 1.61 ou 1.0 turbo;
 - Motor com potência mínima de 110 cv e no máxima de 135 cv, quando abastecido com gasolina;
 - Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina;
 - Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina);
 - Câmbio manual de cinco ou seis velocidades;
 - Capacidade para 05 (cinco) ocupantes;
 - Altura mínima de 1.470 mm e máxima de 1.516 mm;
 - Largura: mínimo 1,720 mm e máximo 1,751mm;
 - Comprimento: mínimo 4.260mm e máximo 4,482mm;
 - Peso mínimo 1.055 Kg e máximo 1.271 Kg;
 - Tanque com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 52 litros;
 - Distância entre-eixos: mínimo 2,521mm e máxima 2,651mm;
 - Porta malas com capacidade mínima de 475 litros e máxima de 525 litros;
 - 04 (quatro) portas;
 - Ar-condicionado;
 - Direção hidráulica ou elétrica;
 - Vidros elétricos;
 - Sistema de som e sistema de som e alto falantes;
 - Freios ABS;
 - Airbags para



Data	Valor	CNPJ	Situação
04/05/2021 - 17:34:21	82.000,00 (proposta)	03.935.826/0001-30	Válido
06/05/2021 - 11:14:47	82.000,00 (proposta)	10.459.491/0001-97	Válido
06/05/2021 - 13:38:00	81.000,00	10.459.491/0001-97	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	06/05/2021 - 13:58:26	10.459.491/0001-97	PROPOSTA HYUNDAI HB20 .pdf
0001	06/05/2021 - 16:03:04	10.459.491/0001-97	HABILITAÇÃO.pdf
0001	06/05/2021 - 16:03:15	10.459.491/0001-97	DECLARAÇÕES.pdf
0001	06/05/2021 - 16:08:30	10.459.491/0001-97	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA LR VEICULOS 2021- PLANALTO.pdf
0001	06/05/2021 - 16:08:30	10.459.491/0001-97	Certidão Simplificada LR.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	03/05/2021 - 10:51	Ney Botto	10459491000197	LR	14/02/2020	-	CONTRATO SOCIAL



[Handwritten signatures and initials]

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
10/05/2021 - 16:52	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
06/05/2021 - 13:32:21	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/05/2021 - 13:33:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/05/2021 - 13:33:13	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/05/2021 - 13:33:13	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 20,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
06/05/2021 - 13:33:13	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/05/2021 - 13:33:42	Pregoeiro	Boa tarde licitantes! Algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
06/05/2021 - 13:34:00	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
06/05/2021 - 13:34:10	Pregoeiro	Após a negociação serão abertas as diligências nos itens para que seja anexada a documentação de habilitação dos arrematantes conforme descrita no edital;
06/05/2021 - 13:34:22	Pregoeiro	Nessa fase peço por gentileza que tenham muita atenção quanto a autenticação dos documentos e também as assinaturas digitais;
06/05/2021 - 13:34:33	Pregoeiro	A declaração exigida no edital (Anexo A), deve conter todas as alíneas solicitadas e o documento deve ser assinado digitalmente se for anexado no portal;
06/05/2021 - 13:34:45	Pregoeiro	Envie somente a documentação que é necessária para a habilitação, não há necessidade de enviar documentos que não são exigências do certame;
06/05/2021 - 13:34:57	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
06/05/2021 - 13:35:08	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
06/05/2021 - 13:35:21	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
06/05/2021 - 13:36:05	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/05/2021 - 13:46:07	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/05/2021 - 13:46:22	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 81.000,00.
06/05/2021 - 13:46:22	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
06/05/2021 - 13:46:47	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2021 às 15:46.
06/05/2021 - 13:47:15	F. LR COMERCIO DE VE...	Negociação Item 0001: Boa tarde.
06/05/2021 - 13:47:27	F. LR COMERCIO DE VE...	Negociação Item 0001: Deseja a proposta readequada?
06/05/2021 - 13:48:30	Pregoeiro	Boa tarde, não é exigência do edital, mas pode enviar. Gostaria de dar mais um lance?
06/05/2021 - 13:49:55	F. LR COMERCIO DE VE...	Negociação Item 0001: Devido as despesas previstas no edital, é nosso ultimo lance.
06/05/2021 - 13:53:10	F. LR COMERCIO DE VE...	Negociação Item 0001: Aguardo a solicitação dos documentos de habilitação até as 15:46?
06/05/2021 - 13:55:02	Pregoeiro	Isso, será solicitada a documentação após a fase de negociação.
06/05/2021 - 13:58:26	Sistema	A do item 0001 foi anexada ao processo.
06/05/2021 - 15:56:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 07/05/2021
06/05/2021 - 15:56:28	Sistema	Motivo: Prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Peço por gentileza que tenham atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
06/05/2021 - 16:02:43	F. LR COMERCIO DE VE...	Documentação Item 0001: OK, todas são assinaturas digitais como a da proposta.
06/05/2021 - 16:03:04	Sistema	A Diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/05/2021 - 16:03:15	Sistema	A Diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/05/2021 - 16:08:30	Sistema	A Diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/05/2021 - 16:09:50	F. LR COMERCIO DE VE...	Documentação Item 0001: Anexado, boa tarde... meu contato é (48) 99852-0836. Obrigado.
10/05/2021 - 16:22:14	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
10/05/2021 - 16:22:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 10/05/2021 às 16:52.
11/05/2021 - 08:10:44	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Emilena Paraboc...
 Emilena Paraboc...
 Pregoeiro(a)

[Handwritten signatures and initials]



Adriana Fatima de Almeida Selet

Apoio



Andressa Cacicane Miranda Bozeki

Apoio



Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Apoio



LAUREC FREISLEBEN

Apoio







ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

Data: 18/05/2021 16h05min

Número	Validade
32656	16/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 10459491000197

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 9004358 - Atividade principal: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS COMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 112 - Bairro CAMPINAS - Compl. TERREO - CEP 88.101-000



Código de Controle _____

CWC3SMT9VWXGGOA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 18 de Maio de 2021



18/05/2021

0011140418

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8444654

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 17/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, portador do CNPJ: 10.459.491/0001-97. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, terça-feira, 18 de maio de 2021.



PEDIDO Nº:

0011140418



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 875334

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Raiz do CNPJ: 10.459.491

Certidão emitida às 18:04 de 18/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Departamento de Licitação
Pregão Eletrônico - 033/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Veículos "Sedan" 0 km (zero quilômetro) Cor Branca; - Motor no mínimo de 1,61 ou 1,0 turbo; - Motor com potência mínima de 110 cv e no máxima de 135 cv, quando abastecido com gasolina; - Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina; - Sistema bicombustível (Alcool e Gasolina); - Câmbio manual de cinco ou seis velocidades; - Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; - Altura mínima de 1.470 mm e máxima de 1.516 mm; - Largura: mínimo 1.720 mm e máximo 1.751mm; - Comprimento: mínimo 4.260mm e máximo 4.482mm; - Peso mínimo 1.055 Kg e máximo 1.271 Kg; - Tanque com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 52 litros; - Distância entre-eixos: mínimo 2.521mm e máxima 2.651mm; - Porta malas com capacidade mínima de 475 litros e máxima de 525 litros; - 04 (quatro) portas; - Ar-condicionado; - Direção hidráulica ou elétrica; - Vidros elétricos; - Sistema de som e sistema de som e alto falantes; - Freios ABS; - Airbags para
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82.000,00
Valor Final:	81.000,00
Valor Total:	486.000,00
Adjudicado em:	19/05/2021 - 09:25:16
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (10.459.491/0001-97)
Modelo:	HB20S 1.6 VISON


Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União

Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico - 033/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Veículos "Sedan" 0 km (zero quilômetro) Cor Branca;
- Motor no mínimo de 1.61 ou 1.0 turbo;
- Motor com potência mínima de 110 cv e no máxima de 135 cv, quando abastecido com gasolina;
- Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina;
- Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina);
- Câmbio manual de cinco ou seis velocidades;
- Capacidade para 05 (cinco) ocupantes;
- Altura mínima de 1.470 mm e máxima de 1.516 mm;
- Largura: mínimo 1,720 mm e máximo 1,751mm;
- Comprimento: mínimo 4.260mm e máximo 4.482mm;
- Peso mínimo 1.055 Kg e máximo 1.271 Kg;
- Tanque com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 52 litros;
- Distância entre-eixos: mínimo 2,521mm e máxima 2,651mm;
- Porta malas com capacidade mínima de 475 litros e máxima de 525 litros;
- 04 (quatro) portas;
- Ar-condicionado;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Vidros elétricos;
- Sistema de som e sistema de som e alto falantes;
- Freios ABS;
- Airbags para

Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 82.000,00
Valor Final: 81.000,00
Valor Total: 486.000,00
Situação: Homologado em 19/05/2021 09:31:32 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Modelo: HB20S 1.6 VISON


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 056/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **LR Comércio de Veículos LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **LR Comércio de Veículos LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Presidente Kennedy, nº 112, Piso Térreo, bairro Campinas, município de São José, estado de Santa Catarina, CEP 88.101-000, telefone (48) 3298-0000, e-mail nblicitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 10.459.491/0001-97, neste ato representada por seu diretor, **Sr. Luciano Boeira Garcia (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 120/2021, modalidade Pregão Eletrônico 033/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de veículo zero quilômetro** que serão entregues conforme a requisição das Secretarias responsáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 033/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Motor no mínimo de 1.6 ou 1.0 turbo; Motor com potência mínima de 110 cv e no máxima de 135 cv, quando abastecido com gasolina; Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina; Sistema bicombustível (Álcool e	Hyundai / HB 20s	03	UN	81.000,00	243.000,000



Tau



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 056/2021

<p>Gasolina); Câmbio manual de cinco ou seis velocidades; Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; Altura mínima de 1.470 mm e máxima de 1.516 mm; Largura: mínimo 1,720 mm e máximo 1,751mm; Comprimento: mínimo 4.260mm e máximo 4,482mm; Peso mínimo 1.055 Kg e máximo 1.271 Kg; Tanque com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 52 litros; Distância entre-eixos: mínimo 2,521mm e máxima 2,651mm; Porta malas com capacidade mínima de 475 litros e máxima de 525 litros; 04 (quatro) portas; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos; Sistema de som e sistema de som e alto falantes; Freios ABS; Airbags para motorista e passageiro dianteiro; Sistema de desligamento automático dos faróis com a chave desligada ou alerta sonoro de faróis acesos; Desembaçador do vidro traseiro; Garantia de 03 (três) anos ou 100.000 KM, o que ocorrer primeiro.</p>					
---	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 056/2021

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo.

PARÁGRAFO QUARTO – Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

PARÁGRAFO QUINTO – Garantia do veículo: o prazo de garantia do veículo será de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento do veículo.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 4490-3103 – Aplicações Diretas
Cód. 106

Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 113

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2049 – Manutenção FMAS
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 4490-3197 – Aplicações Diretas





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 056/2021

Cód. 05

Atividade 2051 – Programa Bolsa Família
Modalidade 4490-3197 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

Ressaltamos que o valor destinado à aquisição de dois veículos constitui-se em recurso do FEAS - Proteção Social Básica/Investimento conta 26.706-6 Agência 2490-2 e Recursos do Governo Federal SIGTV conta 31094-8, Agência 2490-2-Banco do Brasil. E o valor destinado à aquisição de 01 (um) veículo encontra-se alocado na Conta 27044-X-Agência 2490-2 - Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 056/2021

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

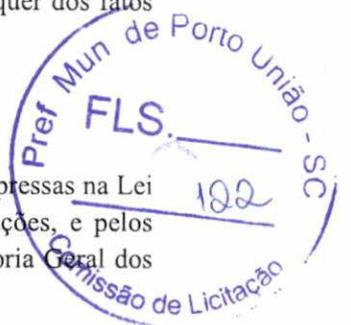
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 056/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 19 de maio de 2021.

LR COMERCIO DE
VEICULOS

LTDA:10459491000197

Assinado de forma digital por LR
COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:10459491000197
Dados: 2021.05.19 11:19:38 -03'00'


Eliseu Mibach
CONTRATANTE

LR Comércio de Veículos LTDA
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2021 – FAS

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **LR Comércio de Veículos LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **LR Comércio de Veículos LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Presidente Kennedy, nº 112, Piso Térreo, bairro Campinas, município de São José, estado de Santa Catarina, CEP 88.101-000, telefone (48) 3298-0000, e-mail nblicitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 10.459.491/0001-97, neste ato representada por seu diretor, **Sr. Luciano Boeira Garcia (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 120/2021, modalidade Pregão Eletrônico 033/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de veículo zero quilômetro** que serão entregues conforme a requisição das Secretarias responsáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico 033/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Motor no mínimo de 1.6 ou 1.0 turbo; Motor com potência mínima de 110 cv e no máxima de 135 cv, quando abastecido com gasolina; Motor com torque mínimo de 15,8 kgf.m e máximo de 18,8 kgf.m quando abastecidos com gasolina; Sistema bicombustível (Álcool e	Hyundai / HB 20s	03	UN	81.000,00	243.000,000





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2021 – FAS

<p>Gasolina); Câmbio manual de cinco ou seis velocidades; Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; Altura mínima de 1.470 mm e máxima de 1.516 mm; Largura: mínimo 1,720 mm e máximo 1,751mm; Comprimento: mínimo 4.260mm e máximo 4,482mm; Peso mínimo 1.055 Kg e máximo 1.271 Kg; Tanque com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 52 litros; Distância entre-eixos: mínimo 2,521mm e máxima 2,651mm; Porta malas com capacidade mínima de 475 litros e máxima de 525 litros; 04 (quatro) portas; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos; Sistema de som e sistema de som e alto falantes; Freios ABS; Airbags para motorista e passageiro dianteiro; Sistema de desligamento automático dos faróis com a chave desligada ou alerta sonoro de faróis acesos; Desembaçador do vidro traseiro; Garantia de 03 (três) anos ou 100.000 KM, o que ocorrer primeiro.</p>	<p>FLS. _____ 125</p>				
---	---------------------------	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

EU



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2021 – FAS

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo.

PARÁGRAFO QUARTO – Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

PARÁGRAFO QUINTO – Garantia do veículo: o prazo de garantia do veículo será de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento do veículo.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 4490-3103 – Aplicações Diretas
Cód. 106

Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 113

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2049 – Manutenção FMAS
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 4490-3197 – Aplicações Diretas





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2021 – FAS

Cód. 05

Atividade 2051 – Programa Bolsa Família

Modalidade 4490-3197 – Aplicações Diretas

Cód. 20

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

Ressaltamos que o valor destinado à aquisição de dois veículos constitui-se em recurso do FEAS - Proteção Social Básica/Investimento conta 26.706-6 Agência 2490-2 e Recursos do Governo Federal SIGTV conta 31094-8, Agência 2490-2-Banco do Brasil. E o valor destinado à aquisição de 01 (um) veículo encontra-se alocado na Conta 27044-X-Agência 2490-2 - Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2021 – FAS

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2021 – FAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 19 de maio de 2021.


Elisete Mibach
CONTRATANTE

LR COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:10459491000197

Assinado de forma digital por LR
COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:10459491000197
Dados: 2021.05.19 11:13:38 -03'00'

LR Comércio de Veículos LTDA
CONTRATADA



RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação N° 3069619

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A1D9AFF22319265DB66BBB54E8A3735F904C6159

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 143/2021 – ALTERADO 1
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 039/2021 – Registro de preços
Código registro TCE: A1D9AFF22319265DB66BBB54E8A3735F904C6159

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas que passa a ser dia 11 de junho de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 3068394

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 011/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 002/2021- EDUCAÇÃO
Termo de Adjudicação
Adjudico as empresas ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
Porto União SC, 26 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação N° 3068909

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0EA899DB4FF7D5A58F8B5DF08646E146628A0AFE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 120/2021 - Multientidade
Pregão Eletrônico 033/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa LR Comércio de Veículos LTDA.
Porto União SC, 19 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021**

Publicação N° 3069114

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 631643E8FFBB400240034DA4B936EC8AFC4EBA51

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 090/2021 – EXCLUSIVO ME – EPP- MEI
Pregão Eletrônico 023/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico as empresas Top Brazil Textil EIRELI e Gabriela Perin Martins Fontes – EPP.
Porto União SC, 26 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 014/2021

Publicação N° 3068810

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 014/2021 – Sequencial 01.
Partes: Município de Porto União e COMPENSA MINERADORA LTDA

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

EXTRATO DE CONTRATO 002/2021 - FAS

Publicação Nº 3068903

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 31974167AAC00B3A101387CF4986FEBD651C75EB

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e LR Comércio de Veículos LTDA.
Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro.
Valor: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 033/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
LR Comércio de Veículos LTDA.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 056/2021

Publicação Nº 3068897

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 04A144C3B672E4B27FCDFCC98911556A7AB78D91

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 056/2021
Partes: Município de Porto União e LR Comércio de Veículos LTDA.
Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro.
Valor: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 033/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
LR Comércio de Veículos LTDA.
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 057/2021**

Publicação Nº 3068840

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 54963BB5274B9DEFC1FACF71F6B36CDF59068FE5

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 057/2021
Partes: Município de Porto União e Adriano Hillesheim Luzzi – ME.
Objeto: aquisição de malha pop
Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 062/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 20 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Adriano Hillesheim Luzzi - ME.
Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 52/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma em área de 4.144,22 m² (quatro mil cento e quarenta e quatro virgula vinte e dois metros quadrados) e ampliação em área de 536,77 m² (quinhentos e trinta e seis virgula setenta e sete metros quadrados), na EMEB Albano Kanzler, localizada na Rua Lourenço Kanzler nº 177, no Bairro Nova Brasília, no município de Jaraguá do Sul - SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Código TCE: 6F88A0F017602D9E08ACF6DB2F40D7DB66C2A4E

PRazo e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 30 de junho de 2021, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.369.467,67 (sete milhões trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 26 de abril de 2021.

ARGOS JOSE BURGARDT

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 319/2020

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de Concorrência nº 319/2020 destinada à pavimentação em Asfalto da rua Santa Catarina. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 4.834.459,22; Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 5.982.199,65; Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 6.490.170,46; JV Juttel Terraplenagem e Locação de Equipamentos Eireli - R\$ 6.950.939,73; Planaterra Terraplenagem e Pavingentação Ltda. - R\$ 7.919.714,05 e Acácia Engenharia Ltda. - R\$ 8.819.478,78. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço global, a empresa: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 4.834.459,22. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 27 de maio de 2021.

THIAGO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - SRP

Processo Licitatório nº 06/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de atendimento médico, a ser realizado no consultório da proponente, de segunda a sexta-feira, durante horário de expediente. Data limite para cadastramento da proposta: 11/06/2021 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 11/06/2021 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 27 de Maio de 2021

CHIRLEI STEFFENS

Gestora do Fundo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais a serem instalados para melhoria e ampliações de rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 11/06/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 27 de maio de 2021

EMERSON LUCIANO STEIN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 002/2021 - FAS

Partes: Município de Porto União e LR Comércio de Veículos LTDA.

Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro.

Valor: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 033/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 31974167A000B3A101387CF4986FEBD651C75EB

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 056/2021

Partes: Município de Porto União e LR Comércio de Veículos LTDA.

Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro.

Valor: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 033/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 04A144C3B672E4B27FCD6CC98911556A7AB78D91

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 060/2021

Partes: Município de Porto União e Top Brazil Textil EIRELI. Objeto: aquisição de jalecos que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Eletrônico 023/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 547696FEF02B9152DBDAC43BC7077B179A51E750

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 061/2021

Partes: Município de Porto União e Gabriela Perin Martins Fontes - EPP. Objeto: aquisição de jalecos que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Eletrônico 023/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 6668EAE2B508E23193CA9ED8AE2918EEC0DCBF

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 001/2021 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para confecção de kits de alimentação.

Valor: R\$ 1.171.937,40 (hum milhão, cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Vigência: validade até 31/12/2021.

Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

Partes: Município de Porto União e Líder Suprimentos para Informática - EPP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 26 de maio de 2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 6B1405C90D70A2AE98FA378F704D5CF56A45FB1A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020

Partes: Município de Porto União e Starjet Cartuchos Remanufaturados LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 26 de maio de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 6089D9D090AE6BAECA2886DCEA397AFA19128E70

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 011/2021 - Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 002/2021 - EDUCAÇÃO

Termo de Adjuicação

Adjudico as empresas ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Porto União - SC, 26 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 090/2021 - EXCLUSIVO ME - EPP- MEI

Termo de Adjuicação

Adjudico as empresas Top Brazil Textil EIRELI e Gabriela Perin Martins Fontes - EPP.

Código registro TCE: 631643E8FFB400240034DA4B936E8B4FC4EBA51

Porto União - SC, 26 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 120/2021 - Multientidade

Termo de Adjuicação

Adjudico a empresa LR Comércio de Veículos LTDA.

Código registro TCE: 0EA899DB4FF7D5A58F8B5DF08646E146628A0AFE

Porto União - SC, 19 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 011/2021 - Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 002/2021 - EDUCAÇÃO

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 26 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Processo Licitatório 090/2021 - EXCLUSIVO ME - EPP- MEI

Pregão Eletrônico 023/2021

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Código registro TCE: 631643E8FFB400240034DA4B936E8B4FC4EBA51

Porto União - SC, 26 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 120/2021 - Multientidade

Pregão Eletrônico 033/2021

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Código registro

0EA899DB4FF7D5A58F8B5DF08646E146628A0AFE

Porto União - SC, 19 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH.

